

COLEP PORTUGAL, S.A.

Relatório e Contas Consolidadas
31 de dezembro de 2020

ÍNDICE

RELATÓRIO DE GESTÃO	2
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS	7
ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS	13
CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS	73
RELATÓRIO DO CONSELHO FISCAL	76

RELATÓRIO DE GESTÃO

COLEP PORTUGAL, S.A.

RELATÓRIO DE GESTÃO

Exercício de 2020

Senhores Acionistas,

A Colep é uma das mais importantes empresas globais de *contract manufacturing* de produtos para cosmética, higiene pessoal, cuidado do lar e farmacêutica, para empresas multinacionais e em regime de *outsourcing*, com forte presença nos mercados de embalagens metálicas e plásticas.

Em conjunto com os seus parceiros da ACOA - *The Alliance of Colep and One Asia*, a Colep é parte determinante de uma rede de 19 unidades industriais na Europa, Brasil, México, EAU, Austrália, Tailândia, Índia, China e Japão, posicionando-se como um importante parceiro de empresas multinacionais de bens de consumo, bem como de empresas líderes regionais e locais.

No ano de 2020, à semelhança da generalidade das empresas mundiais, a Colep teve que lidar com as consequências do impacto da pandemia do Covid-19. A empresa adotou todas as medidas ao seu alcance para proteger os seus colaboradores e, ao mesmo tempo, apresentar os níveis de operacionalidade e eficiência mais altos possível. Pode dizer-se que este grande desafio foi gerido de uma forma bastante adequada, não tendo a empresa apresentado, em nenhuma das suas localizações, problemas significativos nas suas operações.

Como consequência da boa gestão dos efeitos da pandemia, a empresa conseguiu apresentar uma boa evolução dos seus níveis de rentabilidade, apesar de a atividade se ter apresentado algo inferior à do ano anterior.

Em 2020, a empresa concluiu o processo de descontinuação da atividade de *Liquids&Creams* na sua unidade de Bad Schmiedeberg, na Alemanha, que havia contribuído negativamente para a rentabilidade global da empresa nos dois anos anteriores.

Em termos consolidados, a empresa viu as suas vendas decrescerem de 410 M€ em 2019 para 357 M€ em 2020, fundamentalmente como reflexo da menor atividade das suas Divisões de *Consumer Products* e *Healthcare*, no Brasil e na Europa. No entanto, a boa gestão efetuada dos custos de operação, permitiu alcançar em 2020 um EBITDA, antes das operações de reestruturação, de 46,6 M€, que compara com 48,5 M€ em 2019.

A Divisão de *Packaging* apresentou um desempenho algo superior ao esperado, nomeadamente pelo crescimento do seu segmento de Aerossóis, quer por ganho de quota de mercado nos segmentos tradicionais, quer pela atividade, não prevista, de produção de embalagens para produtos desinfetantes. No segmento das Embalagens *General Line*, a atividade do ano apresentou-se abaixo do esperado, como consequência das medidas de confinamento adotadas em Portugal e Espanha, principais mercados de destino deste tipo de produtos. Assim, o primeiro semestre do ano foi bastante afetado por aquelas medidas, tendo-se conseguido, no segundo semestre, efetuar uma recuperação da atividade para níveis próximos dos observados antes da pandemia.

O segmento de Embalagens Plásticas também apresentou uma boa evolução na sua atividade, dinamizada pela procura de embalagens para produtos de higiene pessoal e doméstica.

A Divisão de *Consumer Products* apresentou uma boa recuperação face ao ano anterior. Na Europa, as vendas de *Aerosol Filling* foram inferiores às do ano anterior, mas a boa implementação das metodologias de melhoria contínua permitiu aumentar as eficiências operativas e assim obter um bom controlo sobre os custos, o que se traduziu num aumento de rentabilidade.

Já no segmento de *Liquids&Creams*, como atrás escrito, a empresa concluiu a descontinuação da sua atividade na unidade de Bad Schmiedeberg, de acordo com a decisão tomada no final do ano anterior.

Deste modo, a empresa passou a focar a sua atividade no segmento de *Liquids&Creams* na sua unidade de Kleszczów, Polónia, de modo a dar resposta à crescente procura do serviço de *contract manufacturing* deste tipo de produtos para o mercado europeu. Em face do progresso significativo observado nesta unidade, foi decidido fazer importantes investimentos de aumento de capacidade, que se concretizarão no decorrer de 2021.

No Brasil, a atividade da empresa foi fortemente afetada pela decisão tomada por um dos seus principais clientes de construir uma nova fábrica de produtos de base aerossol, o que levou à perda desse cliente. É de realçar, pela positiva, a elevada procura de produtos de higiene pessoal e doméstica, o que levou a que a atividade da unidade de Louveira tenha apresentado um nível bastante elevado. No entanto, a situação económica do país continua a apresentar desafios importantes, o que, aliado à maximização da utilização da capacidade produtiva interna por parte de alguns dos principais clientes, levou a uma redução significativa, nos últimos anos, do volume de outsourcing, e, conseqüentemente, do mercado acessível. Por outro lado, a recuperação extraordinária de impostos indiretos continuou a um bom ritmo, o que teve um impacto positivo no desempenho financeiro da operação.

No México, a atividade da unidade de Santiago de Querétaro foi semelhante à do ano anterior. No entanto, apesar do aumento de custos causado pela gestão da pandemia, foi possível aumentar a produtividade da unidade de forma significativa, o que se refletiu numa redução importante dos custos totais. Em face da elevada procura de produtos de higiene doméstica nos mercados Mexicano e da América Central, foi decidido fazer um investimento de aumento de capacidade, que levará à duplicação da capacidade instalada. Espera-se que, com os contratos assinados no decorrer da segunda metade de 2020, a atividade da empresa nestes mercados possa apresentar um crescimento significativo nos próximos anos. Nos Emirados Árabes Unidos, onde a Colep estabeleceu uma *joint venture* com o Albatha Group, em 2013, para a criação de uma operação de *contract manufacturing* de produtos de base aerossol em Sharjah, a CSA apresentou, em 2020, vendas ligeiramente inferiores ao ano anterior, como resultado de alguma instabilidade que se voltou a sentir na área do Médio Oriente e Norte de África, mercados destino desta unidade. No entanto, a excelente gestão dos custos operacionais permitiu que os resultados financeiros da unidade se apresentassem em linha com o esperado. No decorrer de 2021, espera-se que novos projetos possam ser adicionados ao portefólio desta unidade, como resultado da negociação global que a empresa está a efetuar com alguns dos seus clientes multinacionais.

A Divisão de *Healthcare*, a mais pequena do portefólio de negócios da Colep, foi fortemente afetada pela pandemia, devido a um menor consumo dos produtos vendidos. Dada a natureza destes produtos, não é possível, no curto prazo, implementar novos projetos, que possam minimizar os efeitos negativos de fatores externos, uma vez que o tempo de implementação de novos projetos é bastante longo. No entanto, uma boa gestão dos custos levou a que a rentabilidade da Divisão se apresentasse ao nível do ano anterior.

Deu-se continuidade ao programa de *Continuous Improvement*, o *OneColep Improvement Model*, que teve um reforço significativo em todas as áreas da empresa e que foi muito importante para que, num ano extremamente difícil na gestão das operações, se conseguisse laborar com níveis de eficiência e produtividade bastante altos, traduzidos numa forte contenção dos custos operacionais.

Tendo como base uma forte presença na Europa, Brasil, América do Norte e Médio Oriente, e com a diversificação proporcionada através da ACOA (*The Alliance of Colep and One Asia*), espera-se que a Colep possa apresentar um crescimento sustentado da sua atividade e dos seus resultados nos próximos anos, dando expressão plena ao seu potencial nos múltiplos e diferenciados mercados em que atua.

Comentários às contas

Como resultado do atrás descrito, principalmente pela redução de atividade no Brasil e na divisão de *Healthcare*, em 2020, as vendas consolidadas da Colep foram de 357 milhões de euros, o que representou um decréscimo de 12,9% em relação ao ano anterior.

O cash-flow operacional (EBITDA), antes de custos de reestruturação, apresentou um decréscimo de 4% em relação ao ano anterior, fixando-se em 46,6 milhões de euros.

Os Resultados Líquidos da empresa, em 2020, foram de 14,8 milhões de Euros.

Durante o ano de 2020, a Colep efetuou investimentos no montante de 13 milhões de euros, o que não impactou a sua situação financeira, que permanece sólida, como comprovado pelo rácio de Dívida Líquida/EBITDA (antes de custos de reestruturação) de 2,0.

A Administração aprovou atribuir aos colaboradores Colep uma “gratificação extraordinária pandemia” que se pretendeu que fosse um sinal de agradecimento decorrente da colaboração e empenho de todos no difícil contexto de pandemia que temos vivido. Essa gratificação, incluída nas contas de 2020, ascendeu a 1,7 milhões de euros.

Financiamento

Com uma maturidade média da sua dívida no final do ano de 3,0 anos, a Colep tem garantido o financiamento adequado para apoiar as suas necessidades atuais, bem como para suportar a implementação da sua estratégia de crescimento.

Perspetivas para 2021 e Eventos Subsequentes

Após a notícia do aparecimento do Covid-19 em dezembro de 2019 em Wuhan, no primeiro trimestre de 2020 assistiu-se ao seu alastramento à escala global, tendo sido declarada pandemia pela Organização Mundial de Saúde no dia 11 de março. Esta pandemia, conforme se previa, acabou por ter um impacto relevante na atividade económica mundial, dada a sua dimensão global.

Como acima referido, a Colep tomou, e vai continuar a tomar, medidas com vista a mitigar os impactos negativos deste evento, nomeadamente a nível de segurança dos seus colaboradores e famílias de forma a poder continuar a manter as suas operações a laborar.

No que respeita à cadeia logística, a Colep tem vindo a ultrapassar esta fase sem quebras relevantes na cadeia de abastecimento de matérias primas. Tendo a Colep fontes de fornecimento alternativas, não se antecipam quebras de abastecimento de matérias primas no futuro. No que respeita a clientes, a Colep reforçou o acompanhamento da evolução da sua atividade, mantendo níveis de serviço acordados e monitorando a evolução do risco de crédito.

Tendo em conta os resultados alcançados em 2020 na mitigação do impacto da pandemia e com a informação disponível à data, a administração considera que a operação, quer a nível operacional quer em termos de necessidades de financiamento, é bastante resiliente e, se por um lado, existem ameaças, existem também oportunidades que continuarão a ser exploradas. Em qualquer caso, numa situação de cenários mais extremos, as linhas de financiamento disponíveis serão suficientes para a Colep fazer face aos seus compromissos.

A atividade dos dois primeiros meses de 2021 confirma a tendência verificada em 2020. Com uma boa gestão dos efeitos da pandemia, a Colep conseguiu manter os seus níveis de rentibilidade, apesar de a atividade se ter apresentado ligeiramente inferior à do período homólogo do ano anterior

Informação no âmbito do Código das Sociedades Comerciais

Conforme o disposto no artigo nº 447 do Código das Sociedades Comerciais, informamos que os membros dos Órgãos Sociais de Administração e Fiscalização não detêm nem negociaram ações da empresa durante o exercício. Adicionalmente, comunicamos ainda que, à data de encerramento do exercício, a RAR – Sociedade de Controle (Holding), S.A. detém 100% do capital social da empresa.

Nota Final

Neste ano particularmente difícil, a Administração expressa os seus agradecimentos a todos os *stakeholders* pelo seu apoio, especialmente aos nossos colaboradores pela dedicação e empenho, e aos nossos clientes por continuarem a preferir os nossos serviços. Também aos nossos parceiros financeiros queremos manifestar o nosso reconhecimento pelo suporte continuado.

Vale de Cambra, 30 de março de 2021

O Conselho de Administração:

José Henrique Pinto dos Santos

Herbert Roger Sharman

Richard Zakaib

Vítor Manuel Pereira Neves

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

COLEP PORTUGAL, S.A.
 DEMONSTRAÇÕES DAS POSIÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019
 (montantes expressos em euros)

ATIVO	Notas	2020	2019
ATIVOS NÃO CORRENTES:			
Ativos fixos tangíveis	9	126.537.355	131.901.033
Ativos sob direito de uso	10	5.417.321	6.733.944
<i>Goodwill</i>	11	41.789.504	42.960.630
Ativos intangíveis	12	1.396.053	1.913.367
Outros investimentos	6	200.350	200.900
Ativos por impostos diferidos	13	16.942.590	24.941.173
Outros devedores não correntes	14	5.201.614	14.552.666
Total de ativos não correntes		<u>197.484.787</u>	<u>223.203.713</u>
ATIVOS CORRENTES:			
Inventários	15	46.587.149	49.617.926
Clientes	16	22.796.449	19.735.461
Estado e outros entes públicos	17	8.335.981	4.523.380
Outros devedores correntes	18	1.186.352	920.903
Outros ativos correntes	19	9.098.851	2.191.780
Caixa e equivalentes de caixa	20	4.104.850	3.977.417
Total de ativos correntes		<u>92.109.632</u>	<u>80.966.867</u>
TOTAL DO ATIVO		<u><u>289.594.419</u></u>	<u><u>304.170.580</u></u>
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
CAPITAL PRÓPRIO:			
Capital social	21	27.000.000	27.000.000
Prestações suplementares	21	10.000.000	10.000.000
Reservas legais	21	6.138.627	6.138.627
Reservas de reavaliação	21	17.489.017	11.561.372
Reservas de conversão e de cobertura		(18.539.183)	(8.000.724)
Outras reservas		14.229.952	14.272.943
Resultados transitados		22.442.553	22.104.632
Resultado líquido atribuível aos Acionistas da empresa-mãe		14.834.430	7.370.971
Total capital próprio atribuído aos Acionistas da empresa-mãe		<u>93.595.396</u>	<u>90.447.821</u>
PASSIVO:			
PASSIVOS NÃO CORRENTES:			
Empréstimos bancários	22	8.000.000	8.000.000
Empréstimos obrigacionistas	23	52.500.000	52.500.000
Outros empréstimos	28	-	4.992.749
Passivos de locação	24	3.324.626	4.455.577
Outros credores não correntes	26	3.337.274	5.074.579
Outros passivos não correntes	27	1.016.283	2.169.638
Responsabilidades por pensões	25	1.189.851	1.184.576
Passivos por impostos diferidos	13	8.427.064	7.129.995
Provisões não correntes	34	1.492.109	1.664.456
Total de passivos não correntes		<u>79.287.207</u>	<u>87.171.570</u>
PASSIVOS CORRENTES:			
Empréstimos bancários	22	7.420.275	10.704.038
Empréstimos obrigacionistas	23	4.119	7.489.538
Outros empréstimos	28	21.492.228	23.868.580
Passivos de locação	24	1.889.917	1.942.776
Fornecedores	30	58.099.178	51.503.097
Estado e outros entes públicos	32	4.389.577	2.966.513
Outros credores correntes	31	7.051.999	11.858.962
Outros passivos correntes	33	16.364.523	16.217.685
Total de passivos correntes		<u>116.711.816</u>	<u>126.551.189</u>
TOTAL DO PASSIVO		<u><u>195.999.023</u></u>	<u><u>213.722.759</u></u>
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO		<u><u>289.594.419</u></u>	<u><u>304.170.580</u></u>

O anexo faz parte integrante destas Demonstrações Financeiras.

A Contabilista Certificada: Joana Filipa Pinto Passos

O Conselho de Administração: José Henrique Pinto dos Santos, Herbert Roger Sharman, Richard Zakaib, Vítor Manuel Pereira Neves

COLEP PORTUGAL, S.A.

DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DOS RESULTADOS POR NATUREZAS
PARA OS PERÍODOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019
(montantes expressos em euros)

	Notas	2020	2019
Rendimentos operacionais:			
Vendas	38	354.179.883	406.396.687
Prestações de serviços	38	2.988.855	3.850.068
Outros rendimentos operacionais	39	7.200.893	9.046.857
Total de rendimentos operacionais		<u>364.369.631</u>	<u>419.293.612</u>
Gastos operacionais:			
Custos das mercadorias vendidas e matérias consumidas	40	215.745.363	254.872.610
Variação da produção	41	(1.809.888)	5.307.957
Fornecimentos e serviços externos	42	42.496.472	48.948.061
Gastos com o pessoal	43	55.149.753	55.792.535
Amortizações e depreciações	9,10 e 12	15.586.557	14.271.746
Provisões e perdas por imparidade	34	(211)	89.872
Outros gastos operacionais	44	6.212.654	5.769.250
Total de gastos operacionais		<u>333.380.700</u>	<u>385.052.031</u>
Resultados operacionais antes de gastos de reestruturação		<u>30.988.931</u>	<u>34.241.581</u>
Gastos de reestruturação	47	735.862	1.992.247
Resultados operacionais depois de gastos de reestruturação		<u>30.253.069</u>	<u>32.249.334</u>
Gastos e perdas financeiras	45	4.374.581	5.856.208
Rendimentos financeiros	45	113.432	366.173
Resultados relativos a empresas associadas		71.102	-
Resultado antes de impostos		<u>26.063.022</u>	<u>26.759.299</u>
Imposto sobre o rendimento	48	9.966.659	6.358.983
Resultado líquido do exercício de operações em continuidade		<u>16.096.363</u>	<u>20.400.316</u>
Resultados obtidos em operações em descontinuidade	46	(1.261.933)	(13.029.345)
Resultado líquido consolidado do exercício		<u>14.834.430</u>	<u>7.370.971</u>
Atribuível a:			
Acionistas da empresa-mãe		14.834.430	7.370.971
		<u>14.834.430</u>	<u>7.370.971</u>
Incluindo operações em descontinuação			
Básico		0,18	0,09
Diluído		<u>0,18</u>	<u>0,09</u>
Excluindo operações em descontinuação			
Básico		0,19	0,24
Diluído		<u>0,19</u>	<u>0,24</u>

O anexo faz parte integrante destas Demonstrações Financeiras.

A Contabilista Certificada: Joana Filipa Pinto Passos

O Conselho de Administração: José Henrique Pinto dos Santos, Herbert Roger Sharman, Richard Zakaib, Vítor Manuel Pereira Neves

COLEP PORTUGAL, S.A.

DEMONSTRAÇÕES DO RENDIMENTO INTEGRAL CONSOLIDADO PARA OS PERÍODOS FINDOS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019
(montantes expressos em euros)

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Resultado líquido consolidado do período	14.834.430	7.370.971
Itens que serão reclassificados por resultados		
Variação das diferenças de conversão cambial e outras	<u>(10.538.459)</u>	<u>(167.238)</u>
	<u>(10.538.459)</u>	<u>(167.238)</u>
Itens que não serão reclassificados por resultados		
Variação das reservas de reavaliação	8.856.728	10.648
Efeito fiscal das reservas de reavaliação	(2.462.133)	-
Outras variações no capital próprio	<u>(42.991)</u>	<u>(716)</u>
	<u>6.351.604</u>	<u>9.932</u>
Rendimento reconhecido diretamente no capital próprio	(4.186.855)	(157.306)
Total do rendimento integral consolidado	<u>10.647.575</u>	<u>7.213.665</u>
Atribuível a:		
Acionistas da Empresa-Mãe	10.647.575	7.213.665

O anexo faz parte integrante destas Demonstrações Financeiras.

A Contabilista Certificada: Joana Filipa Pinto Passos

O Conselho de Administração: José Henrique Pinto dos Santos, Herbert Roger Sharman, Richard Zakaib, Vítor Manuel Pereira Neves

COLEP PORTUGAL, S.A.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA CONSOLIDADOS
PARA OS PERÍODOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

(montantes expressos em euros)

	Notas	2020	2019
ATIVIDADES OPERACIONAIS:			
Recebimentos de clientes		354.107.751	411.440.580
Pagamentos a fornecedores		249.141.999	315.712.838
Pagamentos ao pessoal		52.428.806	56.773.683
Fluxos gerados pelas operações		52.536.946	38.954.059
(Pagamento)/recebimento do imposto sobre rendimento		(6.202.520)	(6.081.423)
Outros recebimentos/(pagamentos) relativos à actividade operacional		(561.754)	340.230
Fluxos das Atividades operacionais (1)		<u>45.772.671</u>	<u>33.212.866</u>
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO:			
Recebimentos provenientes de:			
Ativos fixos tangíveis		564.526	191.817
Subsídios de investimento		750.000	20.678
Juros e rendimentos similares		113.432	365.972
		<u>1.427.958</u>	<u>578.467</u>
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis		11.201.193	12.680.357
Ativos intangíveis		600.031	609.988
		<u>11.801.224</u>	<u>13.290.345</u>
Fluxos das Atividades de investimento (2)		<u>(10.373.265)</u>	<u>(12.711.878)</u>
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO:			
Recebimentos provenientes de:			
Empréstimos obtidos		21.500.000	48.063.066
		<u>21.500.000</u>	<u>48.063.066</u>
Pagamentos respeitantes a:			
Empréstimos obtidos		39.486.253	50.936.537
Amortizações de contratos de locação		1.990.017	2.973.453
Juros e gastos similares		4.511.939	5.813.677
Dividendos		7.500.000	10.000.000
		<u>53.488.210</u>	<u>69.723.667</u>
Fluxos das Atividades de financiamento (3)		<u>(31.988.210)</u>	<u>(21.660.601)</u>
Variação de caixa e seus equivalentes (4) = (1) + (2) + (3)		3.411.196	(1.159.613)
Efeitos das diferenças de câmbio		(709.111)	(27.194)
Caixa e seus equivalentes no início do período	20	<u>(6.726.621)</u>	<u>(5.539.814)</u>
Caixa e seus equivalentes no fim do período	20	<u>(3.315.425)</u>	<u>(6.726.621)</u>

O anexo faz parte integrante destas Demonstrações Financeiras.

A Contabilista Certificada: Joana Filipa Pinto Passos

O Conselho de Administração: José Henrique Pinto dos Santos, Herbert Roger Sharman, Richard Zakaib, Vítor Manuel Pereira Neves

COLEP PORTUGAL, S.A.

DEMONSTRAÇÕES DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO CONSOLIDADO
PARA OS PERÍODOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

(montantes expressos em euros)

	Capital social	Prestações suplementares	Reservas				Resultados transitados	Resultado líquido do exercício	Total
			Legais	Reavaliação	Conversão e cobertura	Outras			
Saldo em 1 de janeiro de 2019	27.000.000	10.000.000	6.138.627	11.934.482	(7.833.486)	14.272.943	24.799.545	6.922.045	93.234.156
Aplicação do resultado líquido de 2018	-	-	-	-	-	-	6.922.045	(6.922.045)	-
Distribuição de dividendos	-	-	-	-	-	-	(10.000.000)	-	(10.000.000)
Rendimento integral consolidado	-	-	-	(373.110)	(167.238)	-	383.042	7.370.971	7.213.665
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2019	27.000.000	10.000.000	6.138.627	11.561.372	(8.000.724)	14.272.943	22.104.632	7.370.971	90.447.821
Aplicação do resultado líquido de 2019	-	-	-	-	-	-	7.370.971	(7.370.971)	-
Distribuição de dividendos	-	-	-	-	-	-	(7.500.000)	-	(7.500.000)
Rendimento integral consolidado	-	-	-	5.927.645	(10.538.459)	(42.991)	466.950	14.834.430	10.647.575
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2020	27.000.000	10.000.000	6.138.627	17.489.017	(18.539.183)	14.229.952	22.442.553	14.834.430	93.595.396

O anexo faz parte integrante destas Demonstrações Financeiras.

A Contabilista Certificada: Joana Filipa Pinto Passos

O Conselho de Administração: José Henrique Pinto dos Santos, Herbert Roger Sharman, Richard Zakaib, Vítor Manuel Pereira Neves

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

PARA O PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

(montantes expressos em euros)

1. NOTA INTRODUTÓRIA

A Colep Portugal, S.A. ("Colep" ou "Empresa") é uma sociedade anónima constituída em 6 de setembro de 1994, sendo a empresa mãe de um universo de empresas conforme indicado na nota 5 ("Grupo Colep").

O objeto social consiste essencialmente na produção e comércio de embalagens (metálicas e plásticas) e produtos afins, enchimentos e equipamentos industriais incluindo atividades auxiliares ou complementares que direta ou indiretamente se relacionem com a sua atividade principal e tem a sua sede em Vale de Cambra.

As Demonstrações Financeiras anexas são apresentadas em Euro dado que esta é a divisa utilizada preferencialmente no ambiente económico em que o Grupo opera. As operações estrangeiras são incluídas nas Demonstrações Financeiras de acordo com a política descrita na nota 2.2.

2. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As principais políticas contabilísticas adotadas na preparação das Demonstrações Financeiras Consolidadas anexas são as seguintes:

2.1. Bases de apresentação

O Conselho de Administração procedeu à avaliação da capacidade do Grupo operar em continuidade, tendo por base toda a informação relevante, factos e circunstâncias, de natureza financeira, comercial ou outra, incluindo acontecimentos subsequentes à data de referência das demonstrações financeiras, disponível sobre o futuro. Em resultado da avaliação efetuada, a Administração concluiu que o Grupo dispõe de recursos adequados para manter as atividades, não havendo intenção de cessar as atividades no curto prazo, pelo que considerou adequado o uso do pressuposto da continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras consolidadas.

O Conselho de Administração continua a ter uma razoável expectativa que o Grupo possui adequados recursos para continuar as suas operações pelo menos pelo período imediato de doze meses. Os efeitos da pandemia por Covid-19 e as medidas adoptadas para mitigar os seus efeitos, em Portugal e nas geografias onde o Grupo tem presença física e opera, impactaram as suas operações, os seus colaboradores e os seus parceiros comerciais. Continuam a subsistir dúvidas sobre a evolução futura da pandemia e, conseqüentemente, sobre o efeito da mesma nas operações da Empresa e dos seus parceiros na cadeia de valor. O Grupo tomou medidas com vista a mitigar os impactos negativos deste evento, nomeadamente a nível de segurança dos seus colaboradores e famílias de forma a poder continuar em laboração industrial e a servir os seus clientes. No que respeita à cadeia logística, o Grupo tem conseguido assegurar fontes de

fornecimento alternativas pelo que não se antecipam disrupções significativas na cadeia de abastecimento de matérias primas. No que respeita a clientes o Grupo reforçou o acompanhamento da evolução da sua atividade, mantendo os níveis de serviço acordados e monitorando a evolução do risco de crédito. Com a informação disponível à data, foi feita uma análise de cenários quer a nível operacional quer em termos de necessidades de financiamento. Concluiu-se que a operação é bastante resiliente. Contudo, atendendo às atuais incertezas quanto ao quadro de possível aprofundamento da crise não é hoje possível antever todos os impactos associados à Covid-19. Em qualquer caso, numa situação de cenários mais extremos, as linhas de financiamento disponíveis serão suficientes para o Grupo fazer face aos seus compromissos. Nesta fase, não é possível apresentar estimativas fidedignas de impactos económicos, operacionais e financeiros globais decorrentes desta pandemia, dado que estes dependem da evolução do contágio por Covid-19, do relançamento da economia e das iniciativas de estímulo económico que estão ainda em fase inicial de *roll out*.

As Demonstrações Financeiras Consolidadas da Empresa foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro ("IFRS") emitidas pelo *International Accounting Standards Board* ("IASB") e interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretations Committee* ("IFRIC") ou pelo anterior *Standing Interpretations Committee* ("SIC") em vigor em 1 janeiro de 2020 tal como adotados pela União Europeia.

As Demonstrações Financeiras Consolidadas anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações e tomando por base o custo histórico, exceto para os ativos fixos tangíveis (imóveis para uso próprio) e propriedades de investimento, que se encontram registados pelo justo valor, a partir dos registos contabilísticos das empresas incluídas na consolidação (nota 5).

2.2. Revisões, alterações e melhorias nas normas e interpretações endossadas pela UE com efeitos nas políticas contabilísticas e divulgações adotadas pela Empresa a partir de 1 de janeiro de 2020:

Alterações à IFRS 16 - Locações - Bonificações de rendas relacionadas com a COVID-19

Esta alteração introduz um expediente prático para os locatários (mas não para os locadores), que os isenta de avaliar se as bonificações atribuídas pelos locadores no âmbito da COVID-19, qualificam como "modificações" quando estejam cumpridos cumulativamente três critérios: i) a alteração nos pagamentos de locação resulta numa retribuição revista para a locação que é substancialmente igual, ou inferior, à retribuição imediatamente anterior à alteração; ii) qualquer redução dos pagamentos de locação apenas afeta pagamentos devidos em, ou até 30 de junho de 2021; e iii) não existem alterações significativas a outros termos e condições da locação.

Os locatários que optem pela aplicação desta isenção, contabilizam a alteração aos pagamentos das rendas resultantes de uma concessão relacionada com a COVID-19 da mesma forma que contabilizam uma alteração que não seja uma alteração da locação de acordo com a IFRS 16.

Este expediente aplica-se em períodos iniciados em ou após 1 de junho de 2020, sendo permitida a sua aplicação antecipada.

Alterações à IFRS 3 – Definição de negócio

Esta alteração constitui uma revisão da definição de negócio para efeitos de contabilização de concentrações de atividades empresariais sendo a intenção da alteração da norma de ultrapassar as dificuldades que surgem quando uma entidade determina se adquiriu um negócio ou um conjunto de ativos.

A nova definição exige que uma aquisição inclua um input e um processo substancial que conjuntamente gerem outputs. Os outputs passam a ser definidos como bens e serviços que sejam prestados a clientes, que gerem rendimentos de investimentos financeiros e outros rendimentos,

excluindo os retornos sob a forma de reduções de custos e outros benefícios económicos para os acionistas.

Passam a ser ainda permitidos 'testes de concentração' os quais, quando positivos, isentam a entidade de avaliação adicional, sobre se se trata da aquisição de um ativo ou de um negócio. No âmbito do teste de concentração, se parte significativa do justo valor dos ativos adquiridos corresponder a um único ativo, os ativos adquiridos não constituem um negócio.

Alterações à IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7 – Reforma das taxas de juro de referência

As alterações fazem parte da primeira fase do projeto "IBOR reform" do IASB e permitem isenções relacionadas com a reforma do *benchmark* para as taxas de juro de referência.

As principais isenções referem-se à contabilidade de cobertura em termos de: i) componentes de risco; ii) requisito "altamente provável"; iii) avaliação prospetiva; iv) teste de eficácia retrospectivo (para adotantes da IAS 39); v) reciclagem da reserva de variação de justo valor no capital próprio, e têm como objetivo que a reforma das taxas de juro de referência não determine a cessação da contabilidade de cobertura.

As ineficácias de cobertura devem continuar a ser reconhecidas na demonstração dos resultados.

Alterações à IAS 1 e à IAS 8 - Definição de material

A intenção da alteração da norma é clarificar a definição de material e alinhar a definição usada nas normas internacionais de relato financeiro.

A nova definição prevê que "uma informação é material se da sua omissão, de um erro ou da sua ocultação se possa razoavelmente esperar que influencie as decisões que os utilizadores primários das demonstrações financeiras tomam com base nessas demonstrações financeiras, as quais fornecem informação financeira sobre uma determinada entidade que reporta".

As alterações clarificam que a materialidade depende da natureza e magnitude da informação, ou de ambas. Uma entidade tem de avaliar se determinada informação, quer individualmente quer em combinação com outra informação, é material no contexto das demonstrações financeiras.

Estrutura conceptual para o reporte financeiro

A estrutura conceptual para o reporte financeiro revista não é uma norma e nenhum dos seus conceitos prevalece sobre os conceitos presentes em normas ou outros requisitos de alguma das normas.

O objetivo da estrutura concetual é apoiar o IAASB no desenvolvimento de normas, auxiliar os preparadores a desenvolver políticas contabilísticas consistentes quando não existe nenhuma norma aplicável e auxiliar todas as partes a compreender e interpretar as normas.

As alterações afetam as entidades que desenvolveram as suas políticas contabilísticas com base na estrutura concetual. A estrutura concetual revista inclui alguns conceitos novos, definições e critérios de reconhecimento de ativos e passivos atualizados e clarifica alguns conceitos importantes.

Não foram produzidos efeitos nas demonstrações financeiras consolidadas da Empresa no período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2020, decorrente da adoção das normas, interpretações, emendas e revisões referidas na tabela acima.

- 2.3. Revisões, alterações e melhorias nas normas e interpretações endossadas pela UE com efeitos nas políticas contabilísticas e divulgações adotadas pela Empresa, mas cuja aplicação obrigatória ocorre em períodos futuros:

Alterações à IFRS 9, IAS 39, IFRS 7, IFRS 4 e IFRS 16 – Reforma das taxas de juro de referência - fase 2.

Estas alterações tratam de questões que surgem durante a reforma de uma taxa de juro de referência, incluindo a substituição de uma taxa de juro de referência por outra alternativa, permitindo a adoção de isenções como: i) alterações na designação e documentação de cobertura; ii) valores acumulados na reserva de cobertura de fluxo de caixa; iii) avaliação retrospectiva da eficácia de uma relação de cobertura no âmbito da IAS 39; iv) alterações nas relações de cobertura para grupos de itens; v) presunção de que uma taxa de referência alternativa, designada como uma componente de risco não especificada contratualmente, é identificável separadamente e qualifica como um risco coberto; e vi) atualizar a taxa de juro efetiva, sem reconhecer ganho ou perda, para os instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado com variações nos fluxos de caixa contratuais em consequência da reforma da IBOR, incluindo locações que são indexadas a uma IBOR.

IFRS 4 – Contratos de seguro – diferimento da aplicação da IFRS 9

Esta alteração refere-se às consequências contabilísticas temporárias que resultam da diferença entre a data de entrada em vigor da IFRS 9 – Instrumentos Financeiros e da futura IFRS 17 – Contratos de Seguro.

Em especial, a alteração efetuada à IFRS 4 adia até 1 de janeiro de 2023 a data de expiração da isenção temporária da aplicação da IFRS 9 a fim de alinhar a data efetiva desta última com a da nova IFRS 17.

A Empresa não procedeu à aplicação antecipada de qualquer destas normas nas demonstrações financeiras consolidadas no período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2020. Não são estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras decorrentes da sua adoção.

- 2.4. Normas e Interpretações emitidas pelo IASB, mas ainda não endossadas pela União Europeia

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em períodos económicos futuros, não foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, endossadas (*endorsed*) pela União Europeia:

Alterações à IAS 1 – Apresentação das demonstrações financeiras – Classificação de passivos:

Esta alteração pretende clarificar a classificação dos passivos como saldos correntes ou não correntes em função dos direitos que uma entidade tem de diferir o seu pagamento, no final de cada período de relato.

A classificação dos passivos não é afetada pelas expectativas da entidade (a avaliação deverá determinar se um direito existe, mas não deverá considerar se a entidade irá ou não exercer tal direito), ou por eventos ocorridos após a data de relato, como seja o incumprimento de um "covenant".

Esta alteração inclui ainda uma nova definição de "liquidação" de um passivo e é de aplicação retrospectiva.

Alterações à IAS 16 – Rendimentos obtidos antes da entrada em funcionamento

Alteração do tratamento contábilístico dado à contraprestação obtida com a venda de produtos que resultam da produção em fase de teste dos ativos fixos tangíveis, proibindo a sua dedução ao custo de aquisição dos ativos. A entidade reconhece os rendimentos obtidos da venda de tais produtos e os custos da sua produção nos resultados.

Alterações à IAS 37 – Contratos onerosos – custos de cumprir com um contrato

Esta alteração especifica que na avaliação sobre se um contrato é ou não oneroso, apenas podem ser considerados os gastos diretamente relacionados com o cumprimento do contrato, como os custos incrementais relacionados com mão-de-obra direta e materiais e a alocação de outros gastos diretamente relacionados como a alocação dos gastos de depreciação dos ativos tangíveis utilizados para realizar o contrato.

Os custos gerais e administrativos não se relacionam diretamente com um contrato e são excluídos exceto se forem explicitamente debitados à contraparte de acordo com o contrato.

Esta alteração deverá ser aplicada aos contratos que, no início do primeiro período anual de relato ao qual a alteração é aplicada, ainda incluam obrigações contratuais por satisfazer, sem haver lugar à reexpressão do comparativo.

Alterações à IFRS 3 – Referências à Estrutura concetual

Esta alteração atualiza as referências à Estrutura Conceptual no texto da IFRS 3, não tendo sido introduzidas alterações aos requisitos contábilísticos para as concentrações de atividades empresariais.

Esta alteração também clarifica o tratamento contábilístico a adotar relativamente aos passivos e passivos contingentes no âmbito da IAS 37 e IFRIC 21, incorridos separadamente versus incluídos numa concentração de atividades empresariais.

A alteração é de aplicação prospetiva.

Alterações à IFRS 1 – Subsidiária enquanto adotante das IFRS pela primeira vez (incluída nas melhorias anuais relativas ao ciclo 2018-2020)

Esta melhoria clarifica que, quando a subsidiária optar pela mensuração dos seus ativos e passivos pelos montantes incluídos nas demonstrações financeiras consolidadas da empresa-mãe, a mensuração das diferenças de transposição acumuladas de todas as operações estrangeiras podem ser efetuadas pelos montantes que seriam registados nas demonstrações financeiras consolidadas, baseado na data de transição da empresa-mãe para as IFRS.

Alterações à IFRS 9 – Desreconhecimento de passivos – custos incorridos a incluir no teste dos 10% de variação (incluída nas melhorias anuais relativas ao ciclo 2018-2020)

Esta melhoria clarifica os honorários que uma entidade inclui aquando da avaliação sobre se os termos de um passivo financeiro novo ou modificado são substancialmente diferentes dos termos do passivo financeiro original.

Esta melhoria clarifica que no âmbito dos testes de desreconhecimento efetuados aos passivos renegociados, o mutuário deve determinar o valor líquido entre honorários pagos e honorários recebidos considerando apenas os honorários pagos ou recebidos entre o mutuário e o financiador, incluindo honorários pagos ou recebidos, por qualquer uma das entidades em nome da outra.

IFRS 17 – Contratos de seguro

A IFRS 17 aplica-se a todos os contratos de seguro (i.e., vida, não vida, seguros diretos e resseguros), independentemente do tipo de entidades que os emite, bem como a algumas garantias e a alguns instrumentos financeiros com características de participação discricionária. Algumas exceções serão aplicadas. O objetivo geral da IFRS 17 é fornecer um modelo contabilístico para os contratos de seguro que seja de maior utilidade e mais consistente para os emitentes. Contrastando com os requisitos da IFRS 4, que são baseadas em políticas contabilísticas locais adotadas anteriormente, a IFRS 17 providencia um modelo integral para contratos de seguro, cobrindo todos os aspetos contabilísticos relevantes

Estas normas não foram ainda adotadas (“endorsed”) pela União Europeia e, como tal, não foram aplicadas pelo Grupo no período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2020. Não são estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras consolidadas decorrentes da sua adoção.

Alterações à IFRS 17 – Contratos de seguro

Esta alteração compreende alterações específicas em oito áreas da IFRS 17, tais como: i) âmbito; ii) nível de agregação dos contratos de seguros; iii) reconhecimento; iv) mensuração; v) modificação e desreconhecimento; vi) apresentação da Demonstração da posição financeira; vii) reconhecimento e mensuração da Demonstração dos resultados; e viii) divulgações. Esta alteração também inclui clarificações, que têm como objetivo simplificar alguns dos requisitos desta norma e agilizar a sua implementação

2.5. Bases de consolidação

As Demonstrações Financeiras Consolidadas incluem, com referência a 31 de dezembro de 2020, os ativos, os passivos e os resultados das empresas do Grupo, entendido como o conjunto da empresa mãe e das suas subsidiárias, as quais são apresentadas na nota 5.

Uma entidade é classificada como subsidiária quando é controlada pelo Grupo. O controlo é atingido apenas se o Grupo tiver, cumulativamente:

- a) poder sobre a investida;
- b) exposição ou direitos a resultados variáveis por via do seu relacionamento com a investida; e
- c) a capacidade de usar o seu poder sobre a investida para afetar o valor dos resultados para os investidores.

Geralmente, presume-se que existe controlo quando o Grupo detém a maioria dos direitos de voto. Para suportar esta presunção e nos casos em que o Grupo não detém a maioria dos direitos de voto da investida, todos os factos e circunstâncias relevantes são tidos em conta nas avaliações sobre a existência de poder e controlo, tais como:

- a) acordos contratuais com outros detentores de direitos de voto;
- b) direitos provenientes de outros acordos contratuais;
- c) os direitos de voto existentes e potenciais.

A existência de controlo por parte do Grupo é reavaliada sempre que haja uma alteração de factos e circunstâncias que levem a alteração num dos três elementos caracterizadores de controlo mencionados acima.

As subsidiárias são incluídas na consolidação pelo método da consolidação integral, desde a data em que o controlo é adquirido e até à data em que o mesmo efetivamente termina.

Os saldos e transações intragrupo e os ganhos não realizados em transações entre empresas do Grupo são eliminados. Perdas não realizadas são também eliminadas exceto se a transação revelar evidência de imparidade de um bem transferido.

As políticas contabilísticas das subsidiárias são alteradas sempre que necessário de forma a garantir consistência com as políticas adotadas pelo Grupo.

Uma alteração no interesse participativo numa subsidiária que não envolva perda de controlo é contabilizada como sendo uma transação entre acionistas. Se o Grupo perde o controlo sobre a subsidiária, os ativos correspondentes (incluindo *goodwill*), passivos, interesses que não controla e outros componentes de capital próprio são desreconhecidos e eventuais ganhos e perdas são reconhecidos na demonstração dos resultados. O investimento mantido é reconhecido ao justo valor no momento da perda de controlo.

Os ativos líquidos das subsidiárias consolidadas pelo método integral atribuíveis às ações ou partes detidas por pessoas estranhas ao Grupo são inscritos no balanço consolidado na rubrica de Interesses que não controlam.

Os interesses detidos por pessoas estranhas ao Grupo sobre o resultado líquido das subsidiárias são identificados e ajustados por dedução ao resultado atribuível aos acionistas do Grupo e inscritos na demonstração dos resultados consolidados na rubrica de Interesses que não controlam.

Durante o período de 2020 a única alteração ao perímetro de consolidação foi a incorporação e a inclusão da empresa Aerox AG, com sede na Alemanha.

Conversão de Demonstrações Financeiras de entidades estrangeiras

Os ativos e passivos das Demonstrações Financeiras de entidades estrangeiras são convertidos para Euro utilizando as taxas de câmbio à data da demonstração da posição financeira e os gastos e ganhos, bem como os fluxos de caixa são convertidos para Euro utilizando a taxa de câmbio média verificada no período. A diferença cambial gerada após 1 de janeiro de 2004, é registada no capital próprio na rubrica de "Reservas de conversão e de cobertura". As diferenças cambiais geradas até 1 de janeiro de 2004 (data de transição para IFRS) encontram-se registadas em outras reservas.

O valor do *goodwill* e ajustamentos de justo valor resultantes da aquisição de entidades estrangeiras são tratados como ativos e passivos dessa entidade e transpostos para Euro de acordo com a taxa de câmbio da demonstração da posição financeira.

2.6. Combinações de negócios e *goodwill*

O método de aquisição é o método utilizado para reconhecer a entrada das subsidiárias do Grupo aquando da respetiva aquisição.

Aquisições posteriores a 2010:

No método de aquisição a diferença entre: (i) a retribuição transferida juntamente com os interesses que não controlam (anteriormente designados "interesses minoritários") e com o justo valor dos interesses de capital próprio anteriormente detidos e (ii) a quantia líquida dos ativos identificáveis adquiridos e dos passivos assumidos, é reconhecida, à data da aquisição como *goodwill*, se positiva ou como ganho, se for negativa.

A retribuição transferida é mensurada pelo justo valor calculado como sendo o valor agregado dos justos valores, à data de aquisição, dos ativos transferidos, passivos incorridos e instrumentos de capital próprio emitidos pelo Grupo. Para efeitos da determinação do *goodwill* ganho da combinação, a retribuição transferida é expurgada de qualquer parte da retribuição que respeite a

outra transação (ex.: remuneração para prestação de serviços futuros ou para liquidação de relações pré-existentes) cuja margem é reconhecida separadamente em resultados.

A retribuição transferida inclui o justo valor, à data de aquisição, de qualquer retribuição contingente. Alterações subsequentes neste valor são reconhecidas: (i) como capital próprio se a retribuição contingente estiver classificada como capital próprio, (ii) como gastos ou rendimentos nos resultados ou como outro rendimento integral se a retribuição contingente estiver classificada como ativo ou passivo financeiro no âmbito da IAS 39 e (iii) como gastos nos termos da IAS 37 ou outras normas aplicáveis, nos restantes casos.

Os custos relacionados com a aquisição não fazem parte da retribuição transferida pelo que não afetam a determinação do *goodwill* ganho da combinação, sendo reconhecidos como gastos no período em que ocorrem.

Na data de aquisição é reavaliada a classificação e designação de todos os ativos adquiridos e passivos transferidos, de acordo com as IFRS, com exceção das locações e contratos de seguro que são classificados e designados tendo por base os termos contratuais e condições à data do início do contrato.

Os ativos que resultem de indemnizações contratuais por parte do vendedor relativas ao desfecho de contingências relacionadas, no todo ou em parte, com um passivo específico da entidade concentrada, passam a ter que ser reconhecidos e mensurados usando os mesmos princípios e pressupostos dos passivos relacionados.

A determinação do justo valor dos ativos adquiridos e passivos adquiridos tem em conta o justo valor dos passivos contingentes que resultem duma obrigação presente originada por um evento passado (se o justo valor puder ser medido de modo fiável), independentemente de ser expectável uma provável saída de fluxos.

Para cada aquisição, o Grupo pode optar por mensurar os "interesses que não controlam" ao respetivo justo valor ou pela respetiva quota-parte nos ativos e passivos transferidos da adquirida. A opção por um ou outro método influencia a determinação da quantia de *goodwill* a reconhecer. Quando a concentração de atividades empresariais é efetuada em fases, o justo valor na data de aquisição é remensurado para o justo valor na data em que o controlo é obtido, por contrapartida de resultados do período em que o controlo é atingido, afetando a determinação do *goodwill*.

Sempre que uma concentração não está concluída na data de relato, serão ajustadas retrospectivamente, durante o período limite de um ano a contar da data de aquisição, as quantias provisórias reconhecidas à data de aquisição e/ou reconhecidos ativos e passivos adicionais se novas informações forem obtidas sobre factos e circunstâncias que existiam à data da aquisição e que se tivessem sido conhecidos teriam resultado no reconhecimento desses ativos e passivos nessa data.

Considera-se que o *goodwill* tem vida útil indefinida pelo que não é amortizável sendo sujeito a testes de imparidade anualmente independentemente de haver ou não indicações de estar em imparidade, ou sempre que ocorram indícios de uma eventual perda de valor. Qualquer perda de valor, imparidade, é registada no resultado do período e não pode ser revertida subsequentemente.

Para efeitos da realização dos testes de imparidade, o *goodwill* é alocado, à data da aquisição, a cada uma das unidades geradoras de caixa de que se espera beneficiem da combinação de negócios, independentemente dos restantes ativos e passivos também associados à unidade geradora de caixa. Quando a operação, ou parte dela, associada a uma unidade geradora de caixa é alienada, o *goodwill* alocado é também desreconhecido e incluído no apuramento do ganho/perda da alienação, sendo calculado como base no seu valor relativo.

O *goodwill* relativo a investimentos em empresas sediadas no estrangeiro, adquiridas após 1 de janeiro de 2005, encontra-se registado na moeda de reporte dessas empresas, sendo convertido para Euro à taxa de câmbio em vigor na data de balanço.

Aquisições anteriores a 2010:

Comparativamente ao tratamento acima descrito aplicável a partir de 1 de janeiro de 2010, existem as seguintes diferenças principais:

- O custo de uma aquisição incluía os custos diretamente atribuíveis à aquisição pelo que afetavam a determinação do *goodwill*;
- Os "interesses que não controlam" da adquirida (anteriormente designados "interesses minoritários") eram mensurados apenas na sua quota-parte nos ativos líquidos identificáveis da adquirida mas não entravam para a determinação do *goodwill* ganho da combinação;
- Quando a "concentração de atividades empresariais" era efetuada em várias fases, o justo valor na data de aquisição anterior dos interesses detidos não era remensurado na data da obtenção de controlo pelo que o *goodwill* anteriormente reconhecido permanecia inalterado;
- Qualquer valor de aquisição contingente era reconhecido apenas se o Grupo tivesse uma obrigação presente, o ex-fluxo fosse provável e a estimativa fosse fiavelmente determinável; alterações subsequentes neste valor eram reconhecidas como contrapartida de *goodwill*.

2.7. Participações financeiras em associadas e entidades controladas conjuntamente

Empresas associadas são as empresas sobre as quais o Grupo Colep exerce uma influência significativa, entendido como o poder de participar na determinação das políticas operacionais e financeiras, sem que, contudo, seja exercido controlo ou controlo conjunto. Geralmente, presume-se que existe influência significativa quando a percentagem de participação é superior a 20%.

A classificação das participações financeiras em entidades controladas conjuntamente é determinada com base na existência de acordos contratuais que demonstrem e regulem o controlo conjunto, o qual é assim entendido quando as decisões sobre as atividades relevantes do empreendimento requerem acordo unânime entre as partes.

O Grupo não possui qualquer interesse em operações controladas conjuntamente, tal como definidas na IFRS 11.20.

A avaliação da existência de influência significativa ou controlo conjunto tem em consideração o mesmo tipo de factos e circunstâncias aplicáveis na avaliação de controlo sobre subsidiárias.

Estas participações financeiras são consolidadas pelo método da equivalência patrimonial, isto é, as Demonstrações Financeiras Consolidadas incluem o interesse do Grupo no total de ganhos e perdas reconhecidos da associada/entidade controlada conjuntamente, desde a data em que a influência significativa/controlo conjunto começa até à data em que efetivamente termina. Os dividendos recebidos destas entidades são registados como uma diminuição do valor dos investimentos financeiros.

A participação do Grupo relativa aos ganhos e perdas das suas associadas/entidades controladas conjuntamente é reconhecida na demonstração dos resultados, e a sua parcela de movimentos de Reservas Pós-aquisição são reconhecidos em Reservas. Os movimentos acumulados pós-aquisição são ajustados de acordo com os movimentos acumulados no investimento financeiro. Quando a participação do Grupo nas perdas de uma associada/ entidade controlada conjuntamente iguala ou ultrapassa o seu investimento, incluindo qualquer transação de recebimentos não segura, o Grupo deixa de reconhecer mais perdas, exceto se tiver incorrido em obrigações ou tiver efetuado pagamentos em nome da associada/entidade controlada conjuntamente.

Qualquer excesso do custo de aquisição de um investimento financeiro sobre a participação do Grupo no justo valor dos ativos, passivos e passivos contingentes identificados à data da aquisição

da empresa associada/entidade controlada conjuntamente é reconhecido como *goodwill*, o qual é incluído no valor da participação financeira e a sua recuperação é avaliada anualmente como parte integrante do investimento financeiro. Se o custo de aquisição for inferior ao justo valor do valor líquido dos bens da associada/entidade controlada conjuntamente adquirida, a diferença é registada diretamente na demonstração dos resultados.

Ganhos não realizados em transações entre o Grupo e as suas associadas/entidade controlada conjuntamente são eliminados na extensão da participação do Grupo nas associadas/entidades controladas conjuntamente. Perdas não realizadas são também eliminadas, exceto se a transação revelar evidência de imparidade de um bem transferido.

As políticas contabilísticas de associadas/entidades controladas conjuntamente são alteradas sempre que necessário, de forma a garantir consistência com as políticas adotadas pelo Grupo.

Após a aplicação do método da equivalência patrimonial, o Grupo avalia a existência de indicadores de imparidade; caso existam, o Grupo calcula o valor recuperável do investimento e reconhece uma perda por imparidade se este for inferior ao valor contabilístico do investimento, na linha "Ganhos/Perdas em associadas e empreendimento conjuntos" da demonstração de resultados.

Após a perda de influência significativa ou controlo conjunto, o Grupo reconhece inicialmente o investimento retido ao justo valor, e a diferença entre o valor contabilístico e o justo valor retido somado da receita da venda, é reconhecida na demonstração dos resultados.

2.8. Ativos fixos tangíveis

a) Imóveis para uso próprio

Os imóveis (terrenos e edifícios) para uso próprio são registados por uma quantia revalorizada, que é o seu justo valor à data da revalorização menos qualquer subsequente depreciação acumulada e/ou perdas de imparidade acumuladas. As revalorizações são efetuadas periodicamente com base em avaliações realizadas por profissionais credenciados da área imobiliária do Grupo as quais são comparadas com avaliações contratadas a avaliadores independentes para os bens de valor mais significativo. As avaliações são registadas sempre que o justo valor seja significativamente diferente do valor contabilístico revalorizado do ativo, sendo registada a avaliação de menor valor.

Os ajustamentos resultantes das revalorizações efetuadas aos ativos são registados por contrapartida de capital próprio. Quando um ativo fixo tangível, que foi alvo de uma revalorização positiva em períodos subsequentes, se encontra sujeito a uma revalorização negativa, o ajustamento é registado por contrapartida de capital próprio até ao montante correspondente ao acréscimo no capital próprio resultante das revalorizações anteriores deduzido da quantia realizada através das depreciações, sendo o seu excedente registado como gasto do período por contrapartida de resultado líquido do período.

As depreciações são imputadas numa base sistemática durante a vida útil estimada dos edifícios (entre 10 e 60 anos), enquanto os terrenos não são depreciáveis.

Anualmente, é efetuada uma transferência para a rubrica de "Resultados transitados" das rubricas de "Reservas de revalorização" e das "Outras reservas", com base nos valores que ficaram realizados pelo uso (diferença entre a amortização baseada na quantia revalorizada e a amortização baseada no custo original do ativo). No caso da venda, qualquer reserva de revalorização remanescente é transferida para resultados transitados.

b) Outros ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das depreciações acumuladas e de perdas de imparidade.

Se partes significativas de um ativo fixo têm diferentes vidas úteis, então estas são contabilizadas como componentes separadas.

As depreciações são calculadas após os bens estarem em condições de serem utilizados e são imputadas numa base sistemática durante a sua vida útil que é determinada tendo em conta a utilização esperada do ativo pelo Grupo, do desgaste natural esperado e da sujeição a uma previsível obsolescência técnica.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem a períodos de vida útil estimada (número de anos) que variam entre:

Equipamento básico	1 a 30
Equipamento administrativo	2 a 20
Equipamento de transporte	1 a 15
Ferramentas e utensílios	1 a 20
Taras e vasilhames	3 a 10
Outros ativos fixos tangíveis	1 a 24

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revistos em cada data de reporte e ajustados se apropriado.

As despesas subsequentes de substituição de componentes de ativos fixos incorridas pela empresa são adicionadas aos respetivos ativos fixos tangíveis se e só se for provável que estas despesas sejam geradoras de benefícios económicos futuros, sendo o valor líquido das componentes substituídas desses ativos abatido e registado como um gasto na rubrica de "Outros gastos operacionais".

As despesas de conservação e reparação que não aumentam a vida útil, nem resultem em benfeitorias ou melhorias significativas nos elementos dos ativos fixos tangíveis, são registadas como gasto do período em que ocorrem.

Os ativos em curso representam ativo ainda em fase de construção, encontrando-se registados ao custo de aquisição deduzido de eventuais perdas de imparidade. Estes ativos são depreciados a partir do momento em que os ativos subjacentes estejam disponíveis para uso.

As mais ou menos valias resultantes da venda de ativos fixos tangíveis corpóreos são determinadas como a diferença entre o preço de venda e o valor líquido contabilísticos na data de alienação, sendo registados pelo valor líquido na demonstração dos resultados, como "Outros ganhos operacionais" ou "Outros gastos operacionais". As perdas resultantes do abate de ativos fixos tangíveis são igualmente registadas pelo seu valor líquido na demonstração dos resultados, como "Outros gastos operacionais".

c) Propriedades de investimento

As propriedades de investimento compreendem imóveis e terrenos detidos para auferir rendimento ou valorização de capital, ou ambos, não sendo utilizados na prossecução da atividade normal dos negócios.

Inicialmente as propriedades de investimento são mensuradas ao custo de aquisição, incluindo os custos da transação. Subsequentemente ao reconhecimento inicial, as propriedades de investimento são mensuradas ao justo valor, determinado por referência à data de balanço e refletindo condições atuais de mercado. O justo valor é determinado com base em avaliações

realizadas por avaliadores independentes. Nos casos em que o justo valor não poder ser determinado com fiabilidade mantém-se o custo de aquisição depreciado.

As referidas entidades especializadas recorrem aos seguintes métodos de avaliação:

- O valor de mercado de cada imóvel ou fração de imóvel é estimado utilizando o método do mercado ou método do rendimento, considerando a perspectiva de maior e melhor utilização na ótica de um potencial comprador;
- Quando é utilizado o método do rendimento, o justo valor é determinado utilizando o método dos *cash flow* descontados, baseados em estimativas de futuras rendas e despesas, suportadas pelos termos dos contratos de arrendamento em vigor à data de balanço (justo valor nível 3). Quando praticável, são igualmente utilizadas rendas de mercado de imóveis de natureza, localização e condições similares;
- Quando é utilizado o método comparativo de mercado, os preços por m² são determinados tendo por base dados observáveis de mercado em transações comparáveis, ajustados para refletir as correspondentes diferenças (justo valor nível 2).

As variações no justo valor das propriedades de investimento são reconhecidas diretamente na demonstração de resultados do período na rubrica de "Variação de valor das propriedades de investimento".

Os gastos incorridos com propriedades de investimento em utilização, nomeadamente manutenções, reparações, seguros e impostos sobre propriedades (imposto municipal sobre imóveis), são reconhecidos na demonstração de resultados consolidada do período a que se referem. As beneficiações relativamente às quais se estima que gerem benefícios económicos adicionais futuros, são capitalizadas na rubrica de propriedades de investimento.

A transferência para, ou de, propriedades de investimento deve ser feita quando, e apenas quando, houver uma alteração no seu uso. Numa transferência de propriedades de investimento escriturada pelo justo valor para propriedade ocupada pelo dono, o custo considerado da propriedade para subsequente contabilização deve ser o seu justo valor à data da alteração de uso. Se uma propriedade ocupada pelo dono se torna numa propriedade de investimento que seja escriturada pelo justo valor, o Grupo deve utilizar os mesmos princípios contabilísticos que aplica aos ativos fixos tangíveis, até à data da alteração de uso.

Se um ativo inicialmente reconhecido nos inventários é posteriormente considerado como propriedade de investimento após ter sido determinada a sua alteração de uso, qualquer diferença entre o justo valor da propriedade nessa data e a sua quantia escriturada anterior é reconhecida nos lucros ou prejuízos do período. Se o Grupo inicia o desenvolvimento ou a construção de um imóvel com a intenção de vendê-lo, este deve ser transferido para inventários. Se essa propriedade for mensurada ao justo valor, essa transferência deverá ser mensurada ao justo valor na data da transferência e esse será o custo considerado para o registo da propriedade em inventários.

2.9. Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações acumuladas e perdas de imparidade. Os ativos intangíveis só são reconhecidos se for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para o Grupo, se o Grupo os puder controlar e se puder medir razoavelmente o seu valor.

Os gastos internos associados à manutenção e ao desenvolvimento de *software* são registados como gastos na demonstração de resultados quando incorridos, exceto na situação em que estes gastos estejam diretamente associados a projetos para os quais seja provável a geração de

benefícios económicos futuros para o Grupo. Nestas situações estes gastos são capitalizados como ativos intangíveis.

As amortizações são calculadas, após o início de utilização dos bens, pelo método das quotas constantes em conformidade com o período de vida útil estimado o qual corresponde genericamente ao período de três a quatro anos.

Nos casos de marcas e patentes, com vida útil indefinida, não são calculadas amortizações, sendo o seu valor objeto de testes de imparidade numa base anual.

As despesas de investigação, efetuadas na procura de novos conhecimentos técnicos ou científicos ou na busca de soluções alternativas, são reconhecidas em resultados quando incorridas. As despesas de desenvolvimento são capitalizadas quando for demonstrável a exequibilidade técnica do produto ou processo em desenvolvimento e o Grupo tiver intenção e capacidade de completar o seu desenvolvimento e iniciar a sua comercialização ou o seu uso.

2.10. Ativos e passivos financeiros

2.10.1 Ativos financeiros

Os ativos financeiros são reconhecidos na demonstração da posição financeira quando o Grupo se torna parte contratual do respetivo instrumento financeiro.

a) Reconhecimento inicial e mensuração

No momento inicial, os ativos são classificados e subsequentemente mensurados ao custo amortizado, ao justo valor através do outro rendimento integral e ao justo valor através dos resultados.

A classificação inicial dos ativos financeiros depende das características contratuais dos fluxos de caixa e do modelo de negócio que o Grupo adota para os gerir. Com exceção das contas a receber de clientes que não contêm uma componente financeira significativa e para as quais o Grupo adota o expediente prático, o Grupo mensura no momento inicial um ativo financeiro ao seu justo valor adicionado, no caso de um ativo não classificado como de justo valor através dos resultados, dos custos de transação. As contas a receber de clientes que não contêm uma componente financeira significativa e para as quais o Grupo adota o expediente prático, são mensuradas ao preço da transação determinado de acordo com a IFRS 15 (nota 16).

De forma a ser possível que um ativo financeiro seja classificado e mensurado ao custo amortizado ou ao justo valor através do outro rendimento integral, ele deve proporcionar fluxos de caixa que representem apenas reembolsos de capital e pagamentos de juros "*solely payments of principal and interest (SPPI)*" sobre o capital em dívida. Esta avaliação, conhecida como o teste dos "fluxos de caixa apenas de reembolsos de capital e pagamentos de juros", é realizada para cada instrumento financeiro.

O modelo de negócio estabelecido para a gestão dos ativos financeiros diz respeito ao modo como o Grupo gere os ativos financeiros com vista a obter os fluxos de caixa. O modelo de negócio pode ser concebido para obter os fluxos de caixa contratuais, para alienar os ativos financeiros ou ambos.

Compras ou vendas de ativos financeiros que exijam a entrega dos ativos dentro de um prazo estabelecido por regulação ou convenções no mercado em questão (*regular way trades*) são reconhecidos na data da negociação, isto é, na data em que o Grupo se compromete a comprar ou vender o ativo.

b) Mensuração subsequente

Para a sua mensuração subsequente, os ativos financeiros são classificados em quatro categorias:

- Ativos financeiros ao custo amortizado (instrumentos de dívida);
- Ativos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral, com reciclagem dos ganhos e perdas acumulados (instrumentos de dívida);
- Ativos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral, sem reciclagem dos ganhos e perdas acumulados no momento do seu desreconhecimento (instrumentos de capital);
- Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados.

i) Ativos financeiros ao custo amortizado (instrumentos de dívida)

Esta categoria é a mais relevante para o Grupo. O Grupo mensura os ativos financeiros ao custo amortizado se ambas as seguintes condições se encontrarem satisfeitas:

- O ativo financeiro é detido no âmbito de um modelo de negócio cujo objetivo consiste em deter o ativo financeiro para obter os fluxos de caixa previstos contratualmente;

e

- Os termos contratuais do ativo financeiro dão origem, em datas definidas, a fluxos de caixa que correspondem apenas a reembolsos de capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida.

Os ativos financeiros ao custo amortizado são mensurados subsequentemente através do método do juro efetivo e são sujeitos a imparidade. Os ganhos e perdas são registados nos resultados quando o ativo é desreconhecido, modificado ou esteja em imparidade.

Os ativos financeiros que o Grupo mensura ao custo amortizado incluem as contas a receber de clientes e de outros devedores, os empréstimos a acionistas e partes relacionadas.

ii) Ativos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral (instrumentos de dívida)

O Grupo mensura os instrumentos de dívida ao justo valor através do outro rendimento integral se ambas as seguintes condições se encontrarem satisfeitas:

- O ativo financeiro é detido no âmbito de um modelo de negócio cujo objetivo consiste em deter o ativo financeiro para obter os fluxos de caixa previstos contratualmente e os fluxos de caixa decorrentes da sua venda;

e

- Os termos contratuais do ativo financeiro dão origem, em datas definidas, a fluxos de caixa que correspondem apenas a reembolsos de capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida.

No caso dos instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através do outro rendimento integral, os juros obtidos, as diferenças de câmbio e as perdas e reversões de imparidade são registados nos resultados e calculados do mesmo modo dos ativos financeiros mensurados ao custo amortizado. As alterações de justo valor remanescentes são registadas no outro rendimento integral. No momento do

desreconhecimento, as alterações no justo valor acumuladas no outro rendimento integral são transferidas (recicladas) para os resultados.

Os instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através do outro rendimento integral incluem instrumentos de dívida cotada incluídos na rubrica de Outros ativos financeiros não correntes.

iii) Ativos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral (instrumentos de capital)

Aquando do reconhecimento inicial, o Grupo pode optar por classificar de forma irrevogável os instrumentos de capital detidos como instrumentos de capital designados ao justo valor através do outro rendimento integral quando eles satisfazem a definição de capital prevista na IAS 32 Instrumentos financeiros: Apresentação e não são detidos para negociação. A classificação é determinada, instrumento a instrumento.

Ganhos e perdas nestes ativos financeiros nunca são reciclados para os resultados. Os dividendos são registados como ganho financeiro nos resultados quando o direito a receber o pagamento do dividendo estiver estabelecido, exceto quando o Grupo beneficia desses dividendos como recuperação de parte do custo do ativo financeiro e, nesse caso, os dividendos são registados no outro rendimento integral. Os instrumentos de capital detidos como instrumentos de capital designados ao justo valor através do outro rendimento integral não são sujeitos a avaliação de imparidade.

O Grupo decidiu classificar de forma irrevogável os seus investimentos em instrumentos de capital de entidades não cotadas nesta categoria.

iv) Ativos financeiros ao justo valor através da demonstração dos resultados.

Os ativos financeiros ao justo valor através dos resultados incluem ativos financeiros detidos para negociação, ativos financeiros designados no momento de reconhecimento inicial como mensurados ao justo valor através dos resultados, ou os ativos financeiros que obrigatoriamente têm de ser mensuradas ao justo valor. Os ativos financeiros são classificados como detidos para negociação se foram adquiridos com a finalidade de ser vendido ou recomprado num prazo muito curto. Derivados, incluindo derivativos embutidos separados, são também classificados como detidos para negociação exceto se foram designados como instrumentos de cobertura eficazes.

Os ativos financeiros com fluxos de caixa que não correspondem apenas a reembolsos de capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida são mensurados ao justo valor independentemente do modelo de negócio subjacente. Não obstante o critério para a classificação dos instrumentos de dívida ao custo amortizado ou ao justo valor através do outro rendimento integral descrito acima, os instrumentos de dívida podem ser designados ao justo valor através dos resultados no momento do reconhecimento inicial se isso eliminar, ou reduzir significativamente uma incoerência na mensuração ou no reconhecimento.

Ativos financeiros ao justo valor através da demonstração dos resultados são apresentados na Demonstração da Posição Financeira ao justo valor com as alterações líquidas no justo valor apresentadas nos resultados.

c) Desreconhecimento

Um ativo financeiro (ou, quando aplicável, uma parte do ativo financeiro ou parte de um grupo de ativos financeiros ativos) é desreconhecido (ou seja, removido da Demonstração da Posição Financeira Consolidada) quando:

Os direitos contratuais a receber fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro expiram, ou

O Grupo transferiu os seus direitos contratuais a receber fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro ou assumiu uma obrigação de pagar os fluxos de caixa recebidos na sua totalidade num curto prazo no âmbito de um acordo no qual o Grupo i) não tem qualquer obrigação de pagar quantias aos destinatários finais a menos que receba quantias equivalentes resultantes do ativo original; ii) está proibido pelos termos do contrato de transferência de vender ou penhorar o ativo original que não seja como garantia aos destinatários finais pela obrigação de lhes pagar fluxos de caixa; e iii) o Grupo tem uma obrigação de remeter qualquer fluxo de caixa que receba em nome dos destinatários finais sem atrasos significativos; e

O Grupo transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, ou o Grupo não transferiu nem reteve substancialmente todos os ativos e benefícios do ativo, mas transferiu o controlo sobre o ativo.

Quando o Grupo transfere os seus direitos de receber fluxos de caixa de um ativo ou é parte de um acordo que pode possibilitar o desreconhecimento, avalia se, e em que extensão, foram retidos os riscos e benefícios associados à titularidade do ativo.

Quando não foram transferidos nem retidos substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade de um ativo, nem transferido o controlo do ativo, o Grupo continua a reconhecer o ativo transferido na medida do seu envolvimento continuado. Nesse caso, o Grupo também reconhece o passivo correspondente, o ativo transferido e o passivo correspondente são mensurados numa base que reflete os direitos e obrigações que o Grupo reteve.

Se o envolvimento continuado do Grupo assumir a forma de garantia prestada sobre o ativo transferido, a medida do envolvimento continuado é a menor entre o valor contabilístico original do ativo e a quantia máxima da retribuição recebida que o Grupo pode vir a pagar.

d) Imparidade de ativos financeiros

O Grupo reconhece um ajustamento para as perdas de crédito esperadas para todos os instrumentos de dívida não mensurados ao justo valor através dos resultados. As perdas de crédito esperadas baseiam-se na diferença entre os fluxos de caixa contratuais que sejam devidos e todos os fluxos de caixa que o Grupo espera receber, descontados a uma taxa próxima da taxa de juro efetiva original. Os fluxos de caixa que se esperam vir a receber incluem os fluxos de caixa resultantes de colaterais detidos ou de outras garantias de crédito que sejam parte integrante dos termos contratuais.

As perdas de crédito esperadas são reconhecidas em dois estágios. Para as situações onde não tenha existido um aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, as perdas de crédito esperadas incidem sobre perdas que possam vir a ser incorridas de incumprimentos que sejam de possível ocorrência nos próximos 12 meses; para as situações onde tenha existido um aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, a perda por imparidade é calculada para todas as perdas de crédito esperadas ao longo da duração do ativo, independentemente de quando ocorra o incumprimento.

Para as contas a receber de clientes e contas a receber relativas a contratos com clientes, o Grupo adota a abordagem simplificada na determinação das perdas de crédito esperadas.

Assim, o Grupo não monitoriza alterações no risco de crédito, mas ao invés reconhece uma perda por imparidade baseada na perda de crédito esperada ao longo da duração do ativo, a cada data de relato. O Grupo estabeleceu uma matriz de imparidade baseada os créditos que foram perdidos no passado, ajustada por fatores prospetivos específicos dos devedores e do ambiente económico.

Para os instrumentos de dívida ao justo valor através do outro rendimento integral, o Grupo aplica a simplificação para riscos de crédito baixos. A cada data de relato, o Grupo avalia se o instrumento de dívida pode ser considerado como de risco baixo de crédito utilizando para isso toda a informação relevante e razoável que está disponível a um custo/esforço aceitável. Ao fazer essa avaliação, o Grupo tem em conta o rating de crédito do instrumento de dívida. Adicionalmente, o Grupo considera existir um aumento significativo no risco de crédito quanto os pagamentos contratuais de encontram em dívida por mais de 90 dias após a data de vencimento.

O Grupo considera que um ativo financeiro está em incumprimento quando está vencido a mais de 90 dias. Porém, em certos casos, o Grupo pode também considerar que um ativo financeiro está em incumprimento quando exista informação interna e externa que indique que é improvável que o Grupo venha a receber a totalidade do crédito sem que tenha de acionar as garantias que possua. Um ativo financeiro é desreconhecido quando não há uma expectativa razoável de vir a recuperar os fluxos de caixa contratuais.

2.10.2 Passivos financeiros

Os passivos financeiros são reconhecidos na demonstração da posição financeira quando o Grupo se torna parte contratual do respetivo instrumento financeiro.

a) Reconhecimento inicial e mensuração

Os passivos financeiros são classificados, no momento de reconhecimento inicial, como passivos financeiros ao justo valor através dos resultados, empréstimos, contas a pagar, ou derivados designados como instrumento de cobertura numa relação de cobertura eficaz.

Todos os passivos financeiros são reconhecidos inicialmente ao justo valor e, no caso dos empréstimos e das contas a pagar, líquido dos custos de transação diretamente atribuíveis.

Os passivos financeiros do Grupo, incluem contas a pagar a fornecedores e outros credores, empréstimos incluindo descobertos bancários, e derivados.

Os fornecedores referem-se a obrigações de pagamento perante fornecedores ou instituições financeiras a quem foram dadas ordens de pagamento antecipado a fornecedores ("*confirming*") resultantes da compra de bens ou serviços que são adquiridos durante o decurso normal das operações de negócio.

b) Mensuração subsequente

A mensuração dos passivos financeiros depende da sua classificação inicial, como segue:

- Passivos financeiros ao justo valor através dos resultados;
- Passivos financeiros ao justo valor através da demonstração dos resultados incluem os passivos financeiros detidos para negociação e os passivos financeiros que no momento de reconhecimento inicial foram assim designados.

Os passivos financeiros são classificados como detidos para negociação se tiverem sido incorridos como a finalidade de serem recomprados no curto prazo. Esta categoria inclui derivados que não sejam designados como sendo instrumentos de cobertura numa relação de cobertura, tal como previsto na IFRS 9. Derivados embutidos separados são também classificados como detidos para negociação a não ser que sejam considerados instrumentos de cobertura eficazes.

Ganhos e perdas em passivos detidos para negociação são registados na demonstração dos resultados.

Os passivos financeiros que são classificados, no momento de reconhecimento inicial, como passivos financeiros ao justo valor são assim designados no momento do reconhecimento inicial apenas se os critérios previstos na IFRS 9 forem satisfeitos. O Grupo não designou qualquer passivo financeiro ao justo valor através da demonstração dos resultados.

Empréstimos

Esta é a categoria mais relevante para o Grupo. Após o reconhecimento inicial, os empréstimos são subsequentemente mensurados ao custo amortizado através da utilização do método do juro efetivo. Ganhos e perdas são registados na demonstração dos resultados quando os passivos são desreconhecidos e através da amortização decorrente do método do juro efetivo.

O custo amortizado é calculado tendo em conta qualquer desconto ou prémio na aquisição e os honorários e outros custos que sejam parte integral da taxa de juro efetiva. O efeito do juro efetivo é registado nos gastos financeiros na demonstração dos resultados.

c) Desreconhecimento

Um passivo financeiro é desreconhecido quando a obrigação subjacente é satisfeita ou cancelada, ou expira.

Quando um passivo financeiro existente é substituído por outro da mesma contraparte e com termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo financeiro são substancialmente modificados, a troca ou modificação são tratadas como um desreconhecimento do passivo financeiro original e o reconhecimento de um novo passivo. A diferença entre os respetivos valores contabilísticos é reconhecida na demonstração dos resultados.

2.10.3 Compensação de instrumentos financeiros

Ativos financeiros e passivos financeiros são compensados e o respetivo valor líquido é apresentado na demonstração da posição financeira consolidada se existir um direito presente de cumprimento obrigatório para compensar as quantias reconhecidas e existe a intenção de ou liquidar numa base líquida, ou realizar o ativo e liquidar simultaneamente o passivo.

2.10.4 Instrumentos financeiros derivados e contabilidade de cobertura

a) Reconhecimento inicial e subsequente

O Grupo utiliza instrumentos financeiros derivados, tais como contratos *forward* de taxas de câmbio, *swaps* de taxas de juros, para cobrir os seus riscos de câmbio e de juro, respetivamente. Tais instrumentos financeiros derivados são inicialmente registados ao justo valor na data em que o derivado é contratado e são subsequentemente mensurados ao justo valor. Os derivados são apresentados no ativo quando o seu justo valor é positivo e no passivo quando o seu justo valor é negativo.

b) Em termos de contabilidade de cobertura, as coberturas são classificadas como:

Cobertura de *cash flow*

A parcela efetiva das alterações no justo valor dos derivados designados como cobertura de *cash flow* é reconhecida no capital próprio divulgado na Demonstração do Rendimento Integral. O ganho ou perda da parcela ineficaz é reconhecida imediatamente na demonstração dos resultados.

Os montantes acumulados no capital próprio são reclassificados para resultados nos períodos em que o instrumento coberto afeta os resultados, ou seja, no caso concreto das estratégias de cobertura do grupo, quando os juros de empréstimos são reconhecidos em resultados ou quando a matéria-prima é consumida, consoante o propósito da cobertura.

Cobertura do investimento líquido em Real Brasileiro e Peso Mexicano

O Grupo realiza cobertura do risco cambial dos investimentos líquidos que detém no Brasil e no México, através de swaps de taxa de câmbio e/ou da compra de opções que delimitam o valor da perda cambial.

A parte do ganho ou perda resultante do instrumento de cobertura que se determine constituir uma cobertura eficaz deve ser reconhecida em outro rendimento integral.

O ganho ou perda acumulado resultante do instrumento de cobertura relacionado com a parte eficaz da cobertura que tenha sido acumulada na reserva de transposição de moeda estrangeira deve ser reclassificado do capital próprio para os resultados, como ajustamento de reclassificação (ver IAS 1) de acordo com os parágrafos 48 a 49 da IAS 21 aquando da alienação ou alienação parcial da unidade operacional estrangeira.

A alteração dos instrumentos de cobertura, não causa por si só, a obrigatoriedade de descontinuar a contabilização da contabilidade de cobertura. Nesse sentido, o ajustamento da quantia escriturada do item coberto não é alterado.

O Grupo documenta na data da contratação a relação existente entre o instrumento de cobertura e o instrumento coberto, bem como documenta nessa data e nas datas seguintes à sua análise relativamente à eficácia da relação de cobertura.

2.11. Direitos de uso e locações

Uma locação é definida como um contrato, ou parte de um contrato, que transfere o direito de uso de um bem (o ativo subjacente), por um período de tempo, em troca de um valor.

No início de cada contrato, é avaliado e identificado se este é ou contém uma locação. Esta avaliação envolve um exercício de julgamento sobre se cada contrato depende de um ativo específico, se o Grupo obtém substancialmente todos os benefícios económicos do uso desse ativo e se o Grupo tem o direito de controlar o uso do ativo.

Todos os contratos que constituam uma locação são contabilizados com base num modelo único de reconhecimento no balanço.

Na data de início da locação, o Grupo reconhece a responsabilidade relacionada com os pagamentos da locação (i.e. o passivo da locação) e o ativo que representa o direito a usar o ativo subjacente durante o período da locação (i.e. o direito de uso). O custo do juro sobre o passivo da locação e a depreciação do direito de uso são reconhecidos separadamente.

O passivo da locação é remensurado aquando da ocorrência de certos eventos (como sejam a mudança do período da locação, uma alteração nos pagamentos futuros que resultem de uma alteração do índice de referência ou da taxa usada para determinar esses pagamentos). Esta remensuração do passivo da locação é reconhecido como um ajustamento no direito de uso.

2.11.1 Direitos de uso de ativos

O Grupo reconhece o direito de uso dos ativos na data de início da locação (ou seja, a data em que o ativo subjacente está disponível para uso).

O direito de uso dos ativos encontra-se registado ao custo de aquisição, deduzido das depreciações acumuladas e perdas de imparidade e ajustado por eventuais novas mensurações do passivo das locações. O custo do direito de uso dos ativos inclui o valor reconhecido do passivo da locação, eventuais custos diretos inicialmente incorridos e pagamentos já efetuados antes da data inicial da locação, deduzido de quaisquer incentivos recebidos.

A menos que seja razoavelmente certo que o Grupo obtenha a propriedade do ativo arrendado no final do prazo da locação, o direito de uso dos ativos reconhecido é depreciado pelo método linear durante o período mais curto de sua vida útil estimada e do prazo da locação.

Os direitos de uso estão sujeitos a imparidades.

2.11.2 Passivos com locações

Na data de início da locação, o Grupo reconhece os passivos mensurados pelo valor presente dos pagamentos futuros a serem efetuados até ao final do contrato de locação.

Os pagamentos da locação incluem pagamentos fixos (incluindo pagamentos fixos na substância), deduzidos de quaisquer incentivos a receber, pagamentos variáveis, dependentes de um índice ou de uma taxa, e valores esperados a serem pagos sob garantias de valor residual. Os pagamentos da locação também incluem o preço de exercício de uma opção de compra, se for razoavelmente certo que o Grupo exerça a opção, e pagamentos de penalidades pelo término do contrato, se for razoavelmente certo que o Grupo rescinda o contrato.

Os pagamentos variáveis que não dependem de um índice ou de uma taxa são reconhecidos como despesa no período em que o evento que lhes der origem ocorra.

No cálculo do valor presente dos pagamentos da locação, o Grupo usa a taxa de empréstimo incremental na data de início da locação se a taxa de juro implícita não for facilmente determinável.

Após a data de início da locação, o valor do passivo da locação aumenta de modo a refletir o acréscimo de juros e reduz pelos pagamentos efetuados. Adicionalmente, o valor contabilístico do passivo da locação é remensurado se houver uma modificação, como uma alteração no prazo da locação, nos pagamentos fixos ou na decisão de compra do ativo subjacente.

2.11.3 Política até 31 de dezembro de 2018

A determinação se um acordo é, ou contém, uma locação deve basear-se na substância do acordo no início do acordo, que é a data mais antiga entre a data do acordo e a data do compromisso pelas partes em relação aos principais termos do acordo, com base em todos os factos e circunstâncias. O acordo é, ou contém, uma locação se o cumprimento do acordo está dependente do uso de um ativo ou ativos específicos e o acordo transmite um direito de usar o ativo, mesmo que esse ativo não esteja explicitamente identificado no acordo.

A duração da locação é a soma do período durante o qual a locação não pode ser cancelada com um período adicional que esteja previsto o locatário ter a opção de manter a locação e, no início do contrato, o Grupo tem uma certeza razoável que o locatário a vá exercer.

Uma locação é classificada no início do acordo como locação financeira ou locação operacional. Uma locação que transfere substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à propriedade de um ativo para o Grupo é classificada como locação financeira. Locações financeiras são registadas no ativo pelo justo valor no ativo ou, se menor, ao valor atual dos pagamentos mínimos da locação. Os pagamentos mínimos da locação são repartidos entre o encargo financeiro e a redução do passivo pendente de forma a produzir uma taxa de juro periódica constante sobre o

saldo remanescente do passivo. Os encargos financeiros são registados na demonstração dos resultados como gastos financeiros.

O ativo locado é depreciado durante a sua vida útil. No entanto, se não houver certeza razoável de que o locatário virá a obter a propriedade no fim do prazo da locação, o ativo é depreciado durante o prazo da locação ou da sua vida útil, dos dois o mais curto.

Uma locação operacional é uma locação que não é financeira. Os pagamentos das locações operacionais eram registados como gasto operacional na demonstração dos resultados em linha reta durante o período da locação.

2.12. Inventários

Os inventários são mensurados ao menor do seu custo ou do valor realizável líquido.

O custo das mercadorias e as matérias-primas, subsidiárias e de consumo baseia-se no custo médio de aquisição, que inclui o preço de fatura e todas as despesas até à sua entrada em armazém. Os produtos e trabalhos em curso, subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos e produtos acabados e intermédios encontram-se valorizados ao custo de produção (inclui o gasto de matérias-primas incorporadas, mão-de-obra direta e os gastos gerais de fabrico baseados na capacidade normal de produção).

As perdas acumuladas de imparidade para depreciação de inventários refletem a diferença entre o custo de aquisição e o valor realizável líquido de mercado dos inventários, bem como a estimativa de perdas de imparidade por baixa rotação, obsolescência e deterioração.

O valor realizável líquido corresponde ao preço de venda normal deduzido dos gastos para completar a produção e dos gastos de comercialização.

2.13. Provisões

As provisões são reconhecidas quando, e somente quando, o Grupo tem uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante dum evento passado e é provável que, para a resolução dessa obrigação, ocorra uma saída de recursos e que o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado. Quando se esperar que algum ou todo o dispêndio necessário para liquidar uma provisão seja reembolsado por uma outra parte, o reembolso é reconhecido quando, e somente quando, seja virtualmente certo que o reembolso será recebido se a entidade liquidar a obrigação. O reembolso deve ser tratado como um ativo separado. As provisões são revistas na data de cada demonstração da posição financeira e são ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data.

Se o efeito temporal for significativo, as provisões são descontadas para o valor presente utilizando uma taxa antes de imposto que reflete os riscos associados ao passivo. O efeito do desconto financeiro é reconhecido nos gastos financeiros do período.

Reestruturação: Uma provisão para reestruturação é relevada quando o Grupo assume uma obrigação construtiva, o que acontece após aprovação formal de uma operação de reestruturação detalhada que identifica:

- o(s) negócio(s) em causa, a sua localização, o número de colaboradores afetados, custos associados e calendário de execução, e que tenha sido iniciada ou tornada pública;
- uma área do Grupo que tenha de ser reestruturada/reorganizada, os custos associados e calendário de execução, e que tenha sido iniciada ou tornada pública.

Os custos operacionais não devem ser considerados no valor da provisão.

Os Gastos com reestruturação são discriminados na demonstração dos resultados de forma a não distorcer a análise do desempenho financeiro do Grupo, bem como a sua comparabilidade. Estes

gastos incluem, entre outros, gastos com indemnizações e com transferência de equipamento de localizações descontinuadas, bem como custos com alterações estruturais de processos e sistemas associados a reorganizações.

Contratos onerosos: Uma provisão para contratos onerosos é reconhecida quando o Grupo é parte de um contrato no qual os benefícios expectáveis da sua prossecução são inferiores aos custos decorrentes da obrigação imposta por este.

As provisões para os custos de desmantelamento, remoção de ativos e restauração do local são reconhecidas quando os bens começam a ser utilizados. O montante da provisão reconhecida corresponde ao valor presente da obrigação e é considerada no custo do ativo, sendo a atualização financeira registada em resultados como custo financeiro na rubrica de "juros líquidos".

Um passivo contingente reconhecido no âmbito de uma combinação de negócios é inicialmente reconhecido ao justo valor. Após o reconhecimento inicial e até o passivo ser liquidado, cancelado ou expirar, é mensurado um passivo contingente reconhecido numa concentração de atividades empresariais pelo valor mais alto entre a quantia que seria reconhecida de acordo com a IAS 37 e a quantia inicialmente reconhecida menos, quando apropriado, a amortização cumulativa reconhecida de acordo com a IAS 18 Rédito.

2.14. Subsídios governamentais ou de outras entidades públicas

Os subsídios governamentais são reconhecidos de acordo com o seu justo valor quando existe uma garantia razoável que irão ser recebidos e que o Grupo irá cumprir com as condições exigidas para a sua concessão.

Os subsídios e participações recebidos a fundo perdido, para financiamento de ativos fixos tangíveis, são registados nas rubricas "Outros passivos não correntes" e "Outros passivos correntes" sendo reconhecidos na demonstração consolidada dos resultados proporcionalmente às depreciações dos ativos fixos tangíveis subsidiados.

Os subsídios à exploração são registados como ganhos do período, quando obtidos, independentemente da data do seu recebimento.

O benefício económico obtido com empréstimos governamentais com taxa e juro abaixo da praticada pelo mercado é tratado como um subsídio governamental. Os empréstimos governamentais são reconhecidos e mensurados de acordo com a IFRS 9. O benefício económico advindo da taxa de juro contratada abaixo da praticada pelo mercado é mensurado pela diferença entre o valor contabilístico inicial do empréstimo (determinado pela IFRS 9) e o montante recebido.

2.15. Imparidade dos ativos não correntes, exceto *goodwill*

É efetuada uma avaliação de imparidade à data de cada demonstração da posição financeira e sempre que seja identificado um evento ou alteração nas circunstâncias que indiquem que o montante pelo qual o ativo se encontra registado possa não ser recuperado.

Sempre que o montante pelo qual o ativo se encontra registado é superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda de imparidade, registada na demonstração de resultados na rubrica "Provisões e perdas de imparidade".

A quantia recuperável é a mais alta entre o justo valor líquido dos custos da venda e o valor de uso. O justo valor líquido dos custos da venda é determinado tendo por base os fluxos de caixa descontados, na perspetiva de um participante de mercado (justo valor nível 3), deduzidos dos custos da venda. O valor de uso é o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados que são esperados que surjam do uso continuado do ativo e da sua alienação no final da sua vida útil. A

quantia recuperável é estimada para cada ativo, individualmente ou, no caso de não ser possível, para a unidade geradora de fluxos de caixa à qual o ativo pertence.

A reversão de perdas de imparidade reconhecidas em períodos anteriores é registada quando existem indícios de que as perdas de imparidade reconhecidas já não existem ou diminuíram. A reversão das perdas de imparidade é reconhecida na demonstração de resultados como "Provisões e perdas por imparidade". Contudo, a reversão da perda de imparidade é efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de amortização ou depreciação) caso a perda de imparidade não se tivesse registado em períodos anteriores.

2.16. Encargos financeiros com empréstimos obtidos

Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos são reconhecidos como gasto de acordo com o princípio da especialização dos períodos, exceto no caso de estarem afetos a ativos qualificáveis cuja construção se iniciou após 1 de janeiro de 2010.

2.17. Ativos não correntes detidos para venda

O Grupo classifica os ativos não correntes e os grupos para alienação (o conjunto de ativos e passivos a alienar com estes relacionados) detidos para venda se o seu valor contabilístico for recuperado através da venda e não através do seu uso continuado. Estes ativos são mensurados ao menor do seu valor contabilístico ou justo valor deduzido de gastos com a venda. Gastos com a venda são os custos incrementais diretamente atribuíveis à alienação, excluindo custos de financiamento e gastos de impostos sobre o rendimento.

Esta condição só se considera cumprida no momento em que a venda seja altamente provável e o ativo (e conjunto de ativos e passivos a alienar com estes relacionados) esteja disponível para venda imediata nas condições atuais. Devem estar em curso ações que permitam concluir ser improvável que ocorram alterações significativas às condições da venda ou que a venda seja abortada. A Gestão tem também de estar comprometida com a realização da venda no prazo de um ano a partir da classificação.

O Grupo não deprecia (ou amortiza) um ativo não corrente enquanto estiver classificado como detido para venda ou enquanto fizer parte de um grupo para alienação classificado como detido para venda. Os juros e outros gastos atribuíveis aos passivos de um grupo para alienação classificado como detido para venda continuam a ser reconhecidos.

Uma unidade operacional descontinuada é um componente (unidades operacionais e fluxos de caixa que podem ser claramente distinguidos, operacionalmente e para finalidades de relato financeiro, do resto da entidade) de uma empresa que ou foi alienada ou está classificada como detida para venda, e:

- a. representa uma importante linha de negócios ou área geográfica de operações separada;
- b. é parte integrante de um único plano coordenado para alienar uma importante linha de negócios ou área geográfica de operações separada; ou
- c. é uma subsidiária adquirida exclusivamente com vista à revenda.

Os resultados das unidades operacionais descontinuadas são apresentados como uma quantia única na demonstração dos resultados, compreendendo os lucros ou prejuízos após os impostos das unidades operacionais descontinuadas, adicionados dos ganhos ou perdas após os impostos reconhecidos na mensuração pelo justo valor menos os custos de vender ou na alienação de ativos ou de grupo(s) para alienação que constituam a unidade operacional descontinuada.

2.18. Rédito e especialização

O rédito é registado em relação a contratos com clientes: (i) que tenham sido aprovados (verbalmente ou por escrito) por todas as partes; (ii) para os quais a sociedade possa identificar os direitos de cada parte em relação aos bens e serviços a serem transferidos; (iii) para os quais a sociedade possa identificar as condições de pagamento de bens e serviços a serem transferidos; (iv) que tenham substância comercial; e (v) para os quais é provável que a sociedade receba a contraprestação a que tem direito pelos bens e serviços transferidos para o cliente.

O rédito relacionado com cada obrigação de execução incluída num contrato com clientes que possua as características definidas anteriormente, é registado no momento em que o cliente é faturado. Não existem diferenças significativas entre o momento em que a fatura é emitida e o momento em que o cliente obtém o controlo dos bens e serviços transferidos, que normalmente ocorre aquando do envio ou da entrega. As obrigações de execução são geralmente satisfeitas num momento específico.

Para cada contrato, o Grupo avalia se existem outros compromissos no contrato que sejam obrigações de desempenho distintas e para as quais uma parte do preço da transação deva ser alocada. Na determinação do preço da transação, o Grupo tem conta eventuais retribuições variáveis, a existência, ou não, de uma componente significativa de financiamento, de retribuições a receber não-monetárias e eventualidade de existirem retribuições a pagar ao cliente.

Retribuição variável

Se a retribuição prevista num contrato incluir uma componente variável, o Grupo estima a quantia que considera vir a ter o direito de receber em troca da transferência dos bens para o cliente. A componente variável é estimada no início do contrato e é restringida em caso de incerteza até que seja altamente provável que não ocorra uma reversão significativa do rédito reconhecido quando a incerteza associada à componente de retribuição variável seja finalmente dissipada.

Alguns contratos, conferem ao cliente o direito a devolverem os bens e a descontos de volume ("rappel"). Os direitos de devolução e os descontos de volume dão origem a uma retribuição variável.

Descontos de quantidade

O Grupo proporciona descontos retrospectivos de volumes a alguns clientes quando uma determinada quantidade de vendas em determinado período excede um determinado limite previsto no contrato. Os descontos são registados a crédito da respetiva conta a receber do cliente. Para estimar a retribuição variável associada ao valor esperado de descontos de quantidade a conceder, a Empresa baseia-se no respetivo volume de faturação do exercício.

Os requisitos da IFRS 15 quanto a restringir as quantias de retribuição variável estimada são também aplicáveis, e a Empresa regista um passivo relacionado com o valor a conceder de descontos.

O rédito de serviços prestados pela sociedade, serviços de gestão, é registado na rubrica Prestações de serviços.

Os gastos e rendimentos são contabilizados no período a que dizem respeito, independentemente da data do seu pagamento ou recebimento. Os gastos e rendimentos cujo valor real não seja conhecido são estimados.

Outros ativos correntes e outros passivos correntes incluem rendimentos e gastos do exercício que serão apenas faturados e recebidos ou pagos em exercícios posteriores. Essas rubricas também

incluem recebimentos e pagamentos que já ocorreram, mas que correspondem a rendimentos e gastos de exercícios futuros, altura em que serão registados na demonstração de resultados.

Os dividendos obtidos de investimentos em subsidiárias e associadas são reconhecidos como rendimentos no período em que são atribuídos aos sócios ou acionistas.

Os juros obtidos de concessão de empréstimos são registados no período a que dizem respeito, tendo em conta o período decorrido até ao final de cada exercício.

Os julgamentos mais significativos, estimativas e pressupostos relacionados com o rédito de contratos com clientes encontram-se divulgados na nota das Demonstrações Consolidadas dos Resultados por Naturezas relativa às Vendas e Prestações de Serviços.

Ativos contratuais

Ativos de contratos com clientes

Um ativo de contrato com clientes é um direito a receber uma retribuição em troca de bens ou serviços transferidos para o cliente.

Se o Grupo entrega os bens ou presta os serviços a um cliente antes do cliente pagar a retribuição ou antes da retribuição ser devida, o ativo contratual corresponde ao valor da retribuição que é condicional.

Contas a receber de clientes

Uma conta a receber representa o direito incondicional (ou seja, apenas depende da passagem de tempo até que a retribuição seja devida) do Grupo em receber a retribuição – Ver nota dos clientes (ativos financeiros).

Passivos de contratos com clientes

Um passivo de contratos com clientes é a obrigação de transferir bens ou serviços para os quais o Grupo recebeu (ou tem direito a receber) uma retribuição de um cliente. Se o cliente paga a retribuição antes que o Grupo transfira os bens ou serviços, um passivo contratual é registado quando o pagamento é efetuado ou quando é devido (dependendo do que aconteça primeiro). Os passivos contratuais são reconhecidos como rédito quando o Grupo executa as suas obrigações de desempenho contratuais.

O Grupo atualiza a estimativa de passivos a reembolsar (e a corresponde alteração nos preços de transação) no final de cada período de relato.

2.19. Benefícios dos Empregados

2.19.1 Provisões para pensões de reforma

Algumas empresas do Grupo possuem planos de pensões atribuídos a antigos funcionários, na forma de benefício definido, sendo este um plano de pensões que define o montante de benefício de pensão que um empregado irá receber na reforma, normalmente dependente de um ou mais fatores, como a idade, anos de serviço e remuneração.

O passivo reconhecido na posição financeira relativamente a plano de benefícios definidos é o valor presente da obrigação do benefício definido à data da demonstração consolidada da posição financeira. A obrigação do plano de benefícios definidos é calculada anualmente por atuários independentes, utilizando o método do crédito da unidade projetada. O valor presente da obrigação do benefício definido é determinado pelo desconto das saídas de caixa futuras, utilizando a taxa

de juro de obrigações de elevada qualidade denominadas na mesma moeda em que os benefícios serão pagos e com termos de maturidade que se aproximam dos da responsabilidade assumida.

Todos os ganhos e perdas atuariais resultantes de ajustamentos em função da experiência e alterações nas premissas atuariais são reconhecidos diretamente no capital próprio e apresentados em outros rendimentos integrais no período em que ocorrem, não sendo reclassificados nos resultados subsequentemente.

Os custos financeiros líquidos e os rendimentos decorrentes dos ativos do plano são reconhecidos nos resultados.

Os custos financeiros são calculados aplicando a taxa de desconto ao passivo de benefício definido ou ativo. O Grupo reconhece os custos de serviços correntes, passados, os ganhos e perdas nos corte e ou liquidações, bem como os custos financeiros líquidos na rubrica de "Gastos com o Pessoal".

Os custos de serviços passados são imediatamente reconhecidos em resultados, exceto se as alterações no plano de pensões são condicionadas pela permanência dos empregados em serviço por um determinado período de tempo (o período que qualifica para o benefício). Neste caso, os custos de serviços passados são amortizados numa base de linha reta ao longo do período em causa.

Os ganhos e perdas gerados por um corte ou uma liquidação de um plano de pensões de benefícios definidos são reconhecidos nos resultados do período em que o corte ou a liquidação ocorre. Um corte ocorre quando se verifica uma redução material no número de empregados ou o plano é alterado para que os benefícios definidos sejam reduzidos, com efeito material, originando assim uma redução nas responsabilidades com o plano.

2.19.2 Cessação de emprego

Os benefícios de cessação de emprego são devidos para pagamento quando há cessação de emprego antes da data normal de reforma ou quando um empregado aceita sair voluntariamente em troca destes benefícios. O Grupo reconhece estes benefícios quando se pode demonstrar estar comprometido a uma cessação de emprego de funcionários atuais, de acordo com um plano formal detalhado para a cessação e não exista possibilidade realista de retirada ou estes benefícios sejam concedidos para encorajar a saída voluntária. Sempre que os benefícios de cessação de emprego se vençam a mais de doze meses após a data do balanço, eles são descontados para o seu valor atual.

Os benefícios de cessação de emprego são reconhecidos no momento imediatamente anterior: (i) a que o compromisso na sua atribuição não possa ser retirado e (ii) uma provisão por reestruturação seja constituída de acordo com a IAS 37.

2.20. Imposto sobre o rendimento

O Imposto sobre o Rendimento do período é calculado com base nos resultados tributáveis das empresas incluídas na consolidação e considera a tributação diferida.

O Imposto corrente sobre o Rendimento do período é calculado com base nos resultados tributáveis (os quais diferem dos resultados contabilísticos) das empresas incluídas na consolidação de acordo com as regras fiscais em vigor no local da sede de cada empresa do Grupo.

A quase totalidade das empresas do Grupo RAR, com sede em Portugal, está integrada no perímetro fiscal da SIEL, SGPS, S.A., empresa-mãe da RAR – Sociedade de Controle (Holding), S.A.. Deste modo, estas empresas estão incluídas no grupo de sociedades dominado pela SIEL, SGPS, S.A. e são tributadas de acordo com o Regime Especial de Tributação de Grupo de

Sociedades (RETGS). Por este facto, em 31 de dezembro de 2020 e 2019, nas demonstrações consolidadas da posição financeira estão registados saldos a receber e a pagar à SIEL, SGPS, S.A., relativamente ao contributo das empresas para o apuramento do lucro do grupo fiscal.

As empresas incluídas no grupo fiscal tributado de acordo com o RETGS são as seguintes:

Acembex	Vitacress Portugal S.A.	S. Simão da Junqueira
Centrar	RAR - Serv. Assist. Clínica	SIUP - Soc. Imob. Urb. Parque
Colep Portugal	RAR Açúcar	Vitacress Agric. Intensiva
Comp-RAR	RAR Cogeração	Vitacress Portugal SGPS
Euralface Agricultura	RAR Holding	TibãesGolfe
RAR Imobiliária		

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais das empresas incluídas na Consolidação e com sede em Portugal estão sujeitas a possibilidade de revisão e eventual correção por parte da Administração Tributária durante um período de quatro anos. O Conselho de Administração da empresa-mãe e das suas filiais entendem que eventuais correções resultantes de revisão por parte da Administração Tributária à situação fiscal e parafiscal das empresas, em relação aos períodos em aberto, não deverão ter um efeito significativo nas Demonstrações Financeiras Consolidadas anexas.

Os impostos diferidos são calculados com base no método da responsabilidade da demonstração da posição financeira e refletem as diferenças temporárias entre o montante dos ativos e passivos para efeitos de reporte contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação. Os ativos e passivos por impostos diferidos não são reconhecidos, quando as diferenças temporárias resultem de *goodwill* ou do reconhecimento inicial de ativos e passivos que não através de operações de concentração empresarial. Os impostos diferidos ativos e passivos são calculados e, anualmente, avaliados às taxas de tributação em vigor ou anunciadas para estarem em vigor à data expectável da reversão das diferenças temporárias.

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos unicamente quando existem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para a sua utilização, ou nas situações em que existam diferenças temporárias tributáveis que compensem as diferenças temporárias dedutíveis no período da sua reversão. Também não são reconhecidos impostos diferidos relativos às diferenças temporárias associadas aos investimentos em associadas e interesses em empreendimentos conjuntos por se considerar que se encontram satisfeitas, simultaneamente, as seguintes condições:

- O Grupo é capaz de controlar a tempestividade da reversão da diferença temporária; e
- É provável que a diferença temporária não se reverta no futuro previsível.

Na data de cada demonstração da posição financeira é efetuada uma reapreciação das diferenças subjacentes aos ativos por impostos diferidos, no sentido de reconhecer ativos por impostos diferidos não registados anteriormente por não terem preenchido as condições para o seu registo e, ou, para reduzir o montante dos impostos diferidos ativos registados em função da expectativa atual da sua recuperação futura.

A base tributável dos ativos e passivos é determinada por forma a refletir as consequências de tributação decorrentes da forma como o Grupo espera, à data do balanço, recuperar ou liquidar a quantia escriturada dos seus ativos e passivos, tendo por base decisões do ponto de vista fiscal substancialmente implementadas na data de Demonstrações Financeiras Consolidadas.

Os impostos diferidos são registados como gasto ou ganho do período, exceto se resultarem de itens registados diretamente em capital próprio, situação em que o imposto diferido é também registado na mesma rubrica.

2.21. Classificação da demonstração da posição financeira

Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis a mais de um ano da data da demonstração da posição financeira são classificados, respetivamente, como ativos e passivos não correntes.

Adicionalmente, pela sua natureza, os impostos diferidos ativos, as provisões para riscos e encargos e parte dos subsídios ao investimento são classificados como ativos e passivos não correntes.

2.22. Saldos e transações expressos em moeda estrangeira

As transações em outras divisas que não Euro, são registadas às taxas em vigor na data da transação. Em cada data da demonstração da posição financeira, os ativos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira são convertidos para Euro utilizando as taxas de câmbio vigentes naquela data. Ativos e passivos não monetários registados de acordo com o seu justo valor denominado em moeda estrangeira são transpostos para Euro utilizando para o efeito a taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor foi determinado.

As diferenças de câmbio, favoráveis e desfavoráveis, originadas pelas diferenças entre as taxas de câmbio em vigor na data das transações e as vigentes na data das cobranças, pagamentos ou à data da demonstração da posição financeira, dessas mesmas transações, são registadas como ganhos e gastos na demonstração consolidada de resultados do período, exceto aquelas relativas a itens não monetários cuja variação de justo valor seja registada diretamente em capital próprio.

2.23. Ativos e passivos contingentes

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas Demonstrações Financeiras Consolidadas, sendo os mesmos divulgados no Anexo, a menos que a possibilidade de uma saída de fundos afetando benefícios económicos futuros seja remota, caso em que não são objeto de divulgação.

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas Demonstrações Financeiras Consolidadas, mas divulgados no anexo, quando é provável a existência de um benefício económico futuro.

2.24. A mensuração ao justo valor

O Grupo mensura parte dos seus instrumentos financeiros derivados e parte dos seus ativos não correntes, como os terrenos e os edifícios e as propriedades de investimento, ao justo valor à data de referência das Demonstrações Financeiras Consolidadas.

A mensuração do justo valor presume que o ativo ou passivo é trocado numa transação ordenada entre participantes do mercado para vender o ativo ou transferir o passivo, na data de mensuração, sob as condições atuais de mercado.

A mensuração do justo valor é baseada no pressuposto de que a intenção de vender o ativo ou transferir o passivo pode ocorrer:

- No mercado principal do ativo e do passivo, ou
- Na ausência de um mercado principal, presume-se que a transação aconteça no mercado mais vantajoso. Este é o que maximiza o valor que seria recebido na venda do ativo ou minimiza o valor que seria pago para transferir o passivo, depois de considerar os custos de transação e os custos de transporte.

Devido ao facto de diferentes entidades e os diferentes negócios dentro de uma única entidade poderem ter acesso a diferentes mercados, o mercado principal ou o mais vantajoso para o mesmo ativo ou passivo pode variar de uma entidade para outra, ou até mesmo entre negócios dentro de uma mesma entidade, mas pressupõe-se que estão acessíveis ao Grupo.

A mensuração pelo justo valor de um ativo não financeiro tem em consideração a capacidade de um participante no mercado para gerar benefícios económicos utilizando o ativo da maior e melhor maneira ou vendendo-o a outro participante no mercado que o irá utilizar da maior e melhor maneira.

A mensuração do justo valor utiliza premissas que participantes do mercado utilizariam na definição do preço do ativo ou passivo, assumindo que os participantes de mercado utilizariam o ativo de modo a maximizar o seu valor e utilização.

O Grupo utiliza as técnicas de avaliação apropriadas às circunstâncias e para as quais existam dados suficientes para mensurar o justo valor, maximizando a utilização de dados relevantes observáveis e minimizando a utilização de dados não observáveis.

Todos os ativos e passivos mensurados ao justo valor ou para os quais a sua divulgação é obrigatória são classificados segundo uma hierarquia de justo valor (a mensuração do justo valor é classificada integralmente no nível mais baixo (dados não observáveis) da hierarquia do justo valor correspondente ao *input* que é mais significativo para a mensuração como um todo), que classifica em três níveis os dados a utilizar na mensuração pelo justo valor, detalhados abaixo:

Nível 1 – Preços de mercado cotados, não ajustados, em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos, a que a entidade pode aceder na data de mensuração;

Nível 2 – Técnicas de valorização que utilizam *inputs* que não sendo cotados, são direta ou indiretamente observáveis para o ativo ou passivo; e

Nível 3 – Técnicas de valorização que utilizam *inputs* não baseados em dados de mercado observáveis, ou seja, baseados em dados não observáveis relativamente ao ativo ou passivo. Os dados não observáveis devem ser utilizados para mensurar pelo justo valor na medida em que não existam dados observáveis relevantes, permitindo assim contemplar situações em que existe pouca ou nenhuma atividade de mercado no que respeita ao ativo ou passivo à data da mensuração. No entanto, o objetivo da mensuração pelo justo valor permanece o mesmo, ou seja, um preço de saída à data da mensuração na perspetiva de um participante no mercado que é detentor do ativo ou devedor do passivo. Assim, os dados não observáveis devem refletir os pressupostos que os participantes no mercado considerariam ao apreçar o ativo ou passivo, incluindo pressupostos sobre o risco.

2.25. Eventos subsequentes

Os eventos ocorridos após a data da demonstração consolidada da posição financeira que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data da demonstração da posição financeira (eventos ajustáveis) são refletidos nas Demonstrações Financeiras Consolidadas. Os eventos após a data da demonstração consolidada da posição financeira que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data da demonstração da posição financeira (eventos não ajustáveis), se materiais, são divulgados no anexo às Demonstrações Financeiras Consolidadas.

2.26. Julgamentos e estimativas

As estimativas contabilísticas mais significativas refletidas nas Demonstrações Financeiras Consolidadas nos períodos findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 incluem:

a) Vidas úteis do ativo tangível e intangível

O Grupo utilizou diversos pressupostos na estimativa dos fluxos de caixa futuros provenientes dos ativos intangíveis adquiridos como parte de processos de aquisição de empresas, entre os quais a estimativa de receitas futuras, taxas de desconto e vida útil dos referidos ativos;

b) Análises de imparidade do *goodwill* e de outros ativos tangíveis e intangíveis.

O Grupo testa anualmente o *goodwill* com o objetivo de verificar se o mesmo está em imparidade. Os valores recuperáveis das unidades geradoras de caixa foram determinados com base na metodologia do valor em uso. A utilização deste método requer a estimativa de fluxos de caixa futuros provenientes das operações de cada unidade geradora de caixa e a escolha de uma taxa de desconto apropriada;

c) Registo de ajustamentos aos valores do ativo e provisões

O Grupo é parte em processos judiciais em curso para os quais, com base na opinião dos seus advogados, efetua um julgamento para determinar se deve ser registada uma provisão para essas contingências (nota 34). Os ajustamentos para contas a receber são calculados essencialmente com base na antiguidade das contas a receber, o perfil de risco dos clientes e a situação financeira dos mesmos. As estimativas relacionadas com os ajustamentos para contas a receber diferem de negócio para negócio.

A política do Grupo relativamente à atribuição de *plafonds* à concessão de crédito, quer em termos nacionais, quer em termos internacionais, é feita através de recurso a empresas especializadas em cobertura de risco de crédito;

d) Estimativas para descontos/*rappel* a conceder a clientes e para devoluções de vendas;

e) Estimativa sobre a recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos

São reconhecidos impostos diferidos ativos para todos os prejuízos recuperáveis na medida em que seja provável que venha a existir lucro tributável contra o qual as perdas possam ser utilizadas;

f) Justo valor de instrumentos financeiros

As estimativas foram determinadas com base na melhor informação disponível à data da preparação das Demonstrações Financeiras Consolidadas e com base no melhor conhecimento e na experiência de eventos passados e/ou correntes. No entanto, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data, não foram considerados nessas estimativas. As alterações a essas estimativas, que ocorram posteriormente à data das Demonstrações Financeiras Consolidadas, serão corrigidas em resultados de forma prospetiva, conforme disposto pelo IAS 8.

g) Locações - Determinação do prazo da locação de contratos com opção de prorrogação ou rescisão

h) Locações – Taxa incremental de financiamento

3. GESTÃO DO RISCO FINANCEIRO

A atividade do Grupo encontra-se exposta a uma variedade de riscos financeiros, tais como o risco de mercado, o risco de crédito e o risco de liquidez. Estes riscos resultam da incerteza subjacente aos mercados financeiros, a qual se reflete na capacidade de projeção de fluxos de caixa e rendibilidades. A política de gestão dos riscos financeiros do Grupo procura minimizar eventuais efeitos adversos decorrentes destas incertezas características dos mercados financeiros, recorrendo em determinadas situações a instrumentos derivados de cobertura.

3.1. Risco de mercado

a) Risco de taxa de juro

O risco de taxa de juro é essencialmente resultante de endividamento indexado a taxas variáveis.

O endividamento do Grupo encontra-se sobretudo indexado a taxas de juro variáveis, expondo o custo da dívida a um risco de volatilidade. O impacto dessa volatilidade nos resultados e no capital próprio do Grupo não é significativo em virtude da possível correlação entre o nível de taxas de juro de mercado e o crescimento económico, com este a ter efeitos positivos nos resultados operacionais do Grupo, por essa via parcialmente compensando os gastos financeiros acrescidos (*natural hedge*).

Por considerar que o risco de taxa de juro não é significativo, apenas pontualmente o Grupo utiliza instrumentos derivados para efeitos de cobertura deste risco.

A 31 de dezembro de 2020 e 2019, o Grupo apresenta um endividamento líquido de aproximadamente 89 milhões de euros e 108 milhões de euros, respetivamente, divididos entre empréstimos correntes e não correntes (notas 22, 23, 24, 26, 28 e 31) e caixa e equivalentes de caixa (nota 20) contratados junto de diversas instituições.

Análise de sensibilidade de taxa de juro

A análise de sensibilidade abaixo foi determinada com base na exposição do Grupo a variações na taxa de juro em instrumentos financeiros tendo por referência a estimativa de endividamento médio em 2020. Para os instrumentos financeiros indexados a taxas de juros variáveis, a análise foi preparada considerando-se que as alterações nas taxas de juros de mercado apenas afetam o ganho ou gasto financeiro dos mesmos.

Se as taxas de juro tivessem sido 50 pontos base superiores e as restantes variáveis mantidas constantes, o resultado financeiro do período findo em 31 de dezembro de 2020 viria diminuído em cerca de 427 milhares de euros.

b) Risco de taxa de câmbio

Risco de transação

Na sua atividade operacional, o Grupo realiza transações diversas expressas em outras moedas que não Euro. Por política, é eleita uma moeda funcional por cada participada, correspondente à moeda do seu ambiente económico principal e aquela que melhor representa a composição dos seus *cash flow*. Assim, este risco de taxa de câmbio resulta essencialmente de transações comerciais, decorrentes da compra e venda de produtos e serviços em moeda diferente da moeda funcional de cada negócio.

A política de gestão de risco de taxa de câmbio de transação do Grupo procura minimizar ou eliminar esse risco, contribuindo para uma menor sensibilidade dos resultados do Grupo a flutuações cambiais. Sempre que possível, o Grupo procura realizar coberturas naturais dessas exposições cambiais, compensando os créditos concedidos e os créditos recebidos expressos na mesma divisa. Quando tal não é possível, recorre-se a outros instrumentos derivados de cobertura, fundamentalmente *forwards* de taxas de câmbio.

Nos casos em que os instrumentos derivados de cobertura, embora contratados com o objetivo específico de cobertura dos riscos cambiais, não se enquadram nos requisitos definidos no IAS 39 para classificação como instrumentos de cobertura, as variações do justo valor afetam diretamente a demonstração dos resultados.

O Grupo está essencialmente exposto ao risco de variação do câmbio da Libra Inglesa, do Dólar Americano, do Real Brasileiro, do *Zloty* da Polónia e do Peso Mexicano. Os valores da demonstração da posição financeira de ativos e passivos financeiros diretamente associados à atividade operacional expressos em outras divisas que não o Euro, evidenciam a reduzida exposição do Grupo a este risco de câmbio.

c) Risco de preço

O preço das principais matérias-primas utilizadas pela Colep está correlacionado com a cotação de *commodities* como o aço, petróleo e alumínio.

A evolução do preço das matérias-primas, duma forma mais ou menos imediata, é repercutida no preço de venda aos clientes, pelo que não são usados regularmente instrumentos de *hedging* de preço. Apenas em situações específicas, na sequência de acordos com clientes para manutenção de preço de venda por períodos definidos, estes instrumentos são utilizados.

3.2. Risco de crédito

A exposição do Grupo ao risco de crédito está maioritariamente associada às contas a receber decorrentes da sua atividade operacional. O risco de crédito refere-se ao risco de a contraparte incumprir com as suas obrigações contratuais, resultando uma perda para o Grupo.

O risco de crédito decorrente da atividade operacional está essencialmente relacionado com dívidas de vendas realizadas e serviços prestados a clientes (nota 16). A gestão deste risco tem por objetivo garantir a efetiva cobrança dos créditos nos prazos estabelecidos sem afetar o equilíbrio financeiro do Grupo. Este risco é monitorizado numa base regular de negócio, sendo que o objetivo da gestão é (a) limitar o crédito concedido a clientes, considerando o prazo médio de recebimento de cada cliente, (b) monitorar a evolução do nível de crédito concedido, e (c) realizar análise de imparidade aos valores a receber numa base regular.

O Grupo não apresenta risco de crédito significativo com algum cliente em particular, ou com algum grupo de clientes com características semelhantes, na medida em que as contas a receber estão repartidas por diversos clientes, diferentes negócios e diferentes áreas geográficas. O Grupo obtém garantias de crédito, sempre que a situação financeira do cliente assim o recomende. Para os clientes em que o risco de crédito o justifique, essas garantias consubstanciam-se em seguros de crédito e garantias bancárias.

Os ajustamentos para contas a receber são calculados considerando-se (a) o perfil de risco do cliente, (b) o prazo médio de recebimento, o qual difere de negócio para negócio, e (c) a condição financeira do cliente. Os movimentos destes ajustamentos para os períodos findos 31 de dezembro de 2020 e 2019 encontram-se divulgados na nota 34.

A 31 de dezembro de 2020 e 2019, o Grupo considera que não existe a necessidade de perdas de imparidade adicionais para além dos montantes registados naquelas datas e evidenciados, de forma resumida, na nota 34.

Os montantes relativos aos ativos financeiros apresentados nas Demonstrações Financeiras, os quais se encontram líquidos de imparidades, representam a máxima exposição do Grupo ao risco de crédito.

3.3. Risco de liquidez

O risco de liquidez é definido como sendo o risco de falta de capacidade para liquidar ou cumprir as obrigações no prazo estipulado e a um preço razoável. A existência de liquidez implica que sejam definidos parâmetros de gestão dessa liquidez que permitam maximizar o retorno obtido e

minimizar os custos de oportunidade associados à detenção dessa liquidez de forma segura e eficiente.

A gestão do risco de liquidez do Grupo tem por objetivo:

- Liquidez – garantir o acesso permanente e de forma eficiente a fundos suficientes para fazer face aos pagamentos corretos nas respetivas datas de vencimento;
- Segurança – minimizar a probabilidade de incumprimento no reembolso de qualquer aplicação de fundos; e
- Eficiência financeira – garantir a minimização do custo de oportunidade da detenção de liquidez excedentária no curto prazo.

O Grupo tem como política compatibilizar os prazos de vencimento de ativos e passivos, gerindo as respetivas maturidades de forma equilibrada. Olhando para a demonstração da posição financeira do Grupo sob o prisma da liquidez e da exigibilidade, verifica-se que em final de 2020 e 2019, os “capitais permanentes” encontram-se em linha com os ativos não correntes, denotando bem a preocupação do Grupo na prossecução de uma gestão financeira equilibrada. Assumindo um papel corporativo de coordenação financeira do Grupo, no âmbito da avaliação de desempenho financeiro das suas participadas, a casa-mãe define objetivos de otimização da sua estrutura de capitais de longo prazo, nomeadamente atendendo às características de risco operacional, capacidade de endividamento e referências setoriais de cada negócio.

Por política, gerindo a sua exposição ao risco liquidez, o Grupo assegura a contratação de instrumentos e facilidades de crédito de diversas naturezas e em montantes adequados à especificidade das necessidades de cada negócio e participadas, garantindo níveis confortáveis de liquidez. Também por política, essas facilidades são contratadas sem envolver concessão de garantias.

A informação constante neste anexo inclui os montantes em dívida não descontados e os prazos de vencimento que foram determinados com base na data mais próxima em que o Grupo pode ser solicitado a liquidar aqueles passivos (*worst case scenario*), no pressuposto do cumprimento de todos os requisitos contratualmente definidos.

4. ALTERAÇÕES DE POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS E CORREÇÃO DE ERROS FUNDAMENTAIS

Durante o período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2020 não ocorreram alterações de julgamentos ou estimativas relativas a períodos anteriores, nem se verificaram correções de erros materiais.

5. EMPRESAS FILIAIS INCLUÍDAS NA CONSOLIDAÇÃO

As empresas filiais incluídas na consolidação, suas sedes sociais e proporção do capital detido em 31 de dezembro de 2020, são as seguintes:

	Nome	Sede social	Porcentagem do capital detido
<u>Empresa-mãe:</u>			
	Colep Portugal, S.A.	V. Cambra - Portugal	Mãe
<u>Filiais:</u>			
	Colep Navarra, S.A.	San Adrian – Espanha	100
	Colep Polska, Sp. Z.o.o.	Kleszczóm – Polónia	100
	Colep Laupheim GmbH & Co. KG	Laupheim – Alemanha	100
	Colep Laupheim Verwaltungs GmbH	Neutraubling – Alemanha	100
	Colep Holding GmbH	Regensburg - Alemanha	100
	Colep Bad Schmiedeberg GmbH	Bad Schmiedeberg - Alemanha	100
	Colep Zülpich GmbH	Zülpich – Alemanha	100
	Colep Regensburg GmbH	Laupheim - Alemanha	100
	Colep UK Limited	Gainsborough – Inglaterra	100
	Aerox AG	Schleiden - Alemanha	100
	SFP Service for Filling and Packaging GmbH	Regensburg – Alemanha	100
	Colep do Brasil Participações Lda.	Itatiba – São Paulo - Brasil	100
	Colep Provider Aerossol S.A.	Itatiba - São Paulo - Brasil	100
	Provider Indústria e Comércio S.A.	Louveira – São Paulo - Brasil	100
	Colep S. A. de CV	Queretaro -México	100
	Colep Manufacturing S. A. de CV	Queretaro -México	100

Estas empresas filiais foram incluídas na consolidação pelo método de consolidação integral, conforme indicado na nota 2.2.

Além das participações financeiras a empresa formou no final de 2013 uma Aliança com a Soap and Chemicals Trading Company (SCITRA), empresa pertencente ao Grupo Albatha, para a criação de uma operação de enchimento de aerossóis, localizada em Sharjah, Emirados Árabes Unidos.

Apesar da Colep Portugal não ter uma participação financeira direta no capital da SCITRA, no âmbito do acordo celebrado, a empresa assegura o cumprimento dos standards “Colep” através da prestação de serviços às diferentes áreas da operação. O acordo estabelece um valor anual a ser pago pela operação como contrapartida dos serviços prestados e também define a forma de participação nos resultados / prejuízos da operação.

6. INVESTIMENTOS EM EMPRESAS PARTICIPADAS

Esta rubrica inclui essencialmente a seguinte participação (valores em euros):

Empresa	Sede	% controlo 2020	% controlo 2019	Capital próprio 2019	Resultado líquido 2019
Litarte – Lit. Artística, Lda.	V. N. Gaia	11,33	11,33	1.661.120	403

A participação financeira acima mencionada está registada ao custo de aquisição que o Conselho de Administração considera ser inferior ao seu valor de realização.

No período de 2020 não houve distribuição de dividendos desta participada.

7. EMPRESAS DO GRUPO EXCLUÍDAS DA CONSOLIDAÇÃO

Não existem empresas do Grupo excluídas da consolidação.

8. ALTERAÇÕES OCORRIDAS NO PERÍMETRO DE CONSOLIDAÇÃO

Durante o período de 2020, decorrente de uma operação de fusão, a Total Pack Indústria e Comércio S.A. foi incorporada na Provider Indústria e Comércio, S.A..

Adicionalmente, verificou-se a aquisição da empresa Aerox AG, com sede Schleiden, Alemanha.

Não ocorreram alterações às percentagens de participação detidas pelo Grupo nas suas subsidiárias.

9. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Durante os períodos findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os movimentos ocorridos no valor dos ativos fixos tangíveis, bem como nas respetivas depreciações e perdas por imparidade acumuladas, foram os seguintes:

2020

	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Ferramentas e utensílios	Taras e vasilhame	Outros ativos fixos tangíveis	Ativos fixos tangíveis em curso	Total
Ativo bruto:										
Saldo inicial	16.870.979	142.848.219	252.654.468	2.486.629	13.733.233	9.039.208	488.871	3.177.558	3.684.713	444.983.878
Variação do perímetro	-	-	-	-	-	-	-	20.896	-	20.896
Efeito conversão cambial	(1.155.514)	(9.111.217)	(8.775.592)	(69.822)	(365.924)	(369.923)	-	(31.268)	(258.689)	(20.137.949)
Adições	-	534.963	1.159.844	318.480	95.118	187.180	-	75.127	9.160.647	11.531.359
Reavaliações	807.416	8.140.579	-	-	-	-	-	-	-	8.947.995
Alienações	-	(5.252)	(1.004.663)	(480.379)	(81.297)	(180.338)	-	(4.376)	-	(1.756.305)
Abates	-	-	(465.536)	-	-	-	-	-	-	(465.536)
Transferências	-	1.352.351	3.535.194	241.337	192.034	154.180	-	71.947	(6.383.326)	(836.283)
Saldo final	16.522.881	143.759.643	247.103.715	2.496.245	13.573.164	8.830.307	488.871	3.309.884	6.203.345	442.288.055
Depreciações e imparidades acumuladas :										
Saldo inicial	-	84.280.957	202.833.030	2.088.863	13.429.085	7.093.666	488.871	2.868.373	-	313.082.845
Efeito conversão cambial	-	(3.514.400)	(5.080.379)	(49.914)	(332.665)	(191.817)	-	(14.025)	-	(9.183.200)
Depreciações do exercício	-	3.668.315	7.183.108	80.756	416.356	461.513	-	105.729	-	11.915.777
Reavaliações	498.261	-	-	-	-	-	-	-	-	498.261
Perdas de imparidade do exercício (nota 46)	-	-	1.732.475	-	-	-	-	-	-	1.732.475
Alienações	-	(5.252)	(786.743)	(176.527)	(80.544)	(118.330)	-	-	-	(1.167.396)
Abates	-	-	(291.779)	-	-	-	-	-	-	(291.779)
Transferências	-	(126.052)	(555.086)	(77.783)	(3)	(77.359)	-	-	-	(836.283)
Saldo final	498.261	84.303.568	205.034.626	1.865.395	13.432.229	7.167.673	488.871	2.960.077	-	315.750.700
Valor líquido	16.024.620	59.456.075	42.069.089	630.850	140.935	1.662.634	-	349.807	6.203.345	126.537.355

2019

	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Ferramentas e utensílios	Taras e vasilhame	Outros ativos fixos tangíveis	Ativos fixos tangíveis em curso	Total
Ativo bruto:										
Saldo inicial	16.945.441	139.542.087	241.573.281	4.953.450	13.557.145	9.328.190	373.214	2.993.169	13.894.045	443.160.022
Efeito conversão cambial	(74.462)	(458.619)	851.914	(32.822)	(91.534)	(110.322)	115.657	74.871	35.450	310.133
Adições	-	610.775	4.296.188	214.424	126.547	132.807	-	32.381	5.932.522	11.345.644
Alienações	-	(66.452)	(1.632.862)	(639.647)	(12.998)	(931)	-	-	-	(2.352.890)
Abates	-	(23.104)	(372.673)	(24.221)	(87.906)	(121.298)	-	-	-	(629.202)
Transferências	-	3.243.532	7.938.620	(1.984.555)	241.979	(189.238)	-	77.137	(16.177.304)	(6.849.829)
Saldo final	16.870.979	142.848.219	252.654.468	2.486.629	13.733.233	9.039.208	488.871	3.177.558	3.684.713	444.983.878
Depreciações e imparidades acumuladas :										
Saldo inicial	-	80.718.480	196.409.231	3.543.502	13.198.286	6.882.471	373.214	2.698.168	-	303.823.352
Efeito conversão cambial	-	(357.323)	537.014	(35.370)	12.885	(105.289)	114.785	3.209	-	169.911
Depreciações do exercício	-	3.943.366	6.871.163	135.460	416.094	509.406	872	166.996	-	12.043.357
Perdas de imparidade do exercício (nota 46)	-	-	2.261.025	-	-	-	-	-	-	2.261.025
Alienações	-	(17.874)	(1.403.932)	(586.800)	(6.108)	(622)	-	-	-	(2.015.336)
Abates	-	(5.692)	(338.940)	(23.948)	(87.285)	(119.526)	-	-	-	(575.391)
Transferências	-	-	(1.502.531)	(943.981)	(104.787)	(72.774)	-	-	-	(2.624.073)
Saldo final	-	84.280.957	202.833.030	2.088.863	13.429.085	7.093.666	488.871	2.868.373	-	313.082.845
Valor líquido	16.870.979	58.567.262	49.821.438	397.766	304.148	1.945.542	-	309.185	3.684.713	131.901.033

Em 2020, procedeu-se à revalorização dos terrenos e edifício localizados nas diferentes geografias, reportada à data da demonstração da posição financeira. As avaliações foram todas realizadas pela mesma entidade especializada independente, a Duff & Phelps.

Da referida revalorização resulta um efeito positivo 8.947.955 euros, que foi creditado diretamente no capital próprio, e um efeito negativo em terrenos no montante 498.261 euros que foi reconhecido em resultados, uma vez que numa das geografias a quantia de crédito existente no excedente de revalorização com respeito a esse ativo era nula.

10. ATIVOS SOB DIREITO DE USO

Durante o período findo em 31 de dezembro de 2020, o movimento ocorrido no valor do ativo sob direito de uso, bem como nas respetivas depreciações acumuladas, foi o seguinte:

	2020					
	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento transporte	Ferramentas utensílios	Software	Total
Ativo bruto:						
Saldo inicial	2.718.009	4.299.358	4.117.002	322.284	-	11.456.653
Efeito de conversão cambial	(166.503)	(158.940)	(28.075)	-	-	(353.518)
Adições	117.733	39.658	468.067	-	288.527	913.985
Reavaliações	-	-	-	-	-	-
Alienações	(87.166)	-	(236.349)	-	-	(323.515)
Transferências	-	354.179	(46.657)	-	-	307.522
Saldo final	2.582.073	4.534.255	4.273.988	322.284	288.527	12.001.127
Depreciações acumuladas:						
Saldo inicial	849.157	2.039.752	1.698.648	135.152	-	4.722.709
Efeito de conversão cambial	(80.376)	(101.750)	(16.980)	-	-	(199.106)
Depreciações do exercício	652.600	505.026	753.011	62.377	68.778	2.041.792
Alienações	(87.166)	-	(154.625)	-	-	(241.791)
Transferências	-	555.086	(294.884)	-	-	260.202
Saldo final	1.334.215	2.998.114	1.985.170	197.529	68.778	6.583.806
Valor líquido	1.247.858	1.536.141	2.288.818	124.755	219.749	5.417.321
	2019					
	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento transporte	Ferramentas utensílios	Software	Total
Ativo bruto:						
Saldo inicial	2.485.900	113.762	534.550	-	-	3.134.212
Efeito de conversão cambial	49.923	292	4.921	-	-	55.136
Adições	94.640	-	1.542.459	-	-	1.637.099
Reavaliações	87.546	-	-	-	-	87.546
Alienações	-	-	(29.234)	-	-	(29.234)
Transferências	-	4.185.304	2.064.306	322.284	-	6.571.894
Saldo final	2.718.009	4.299.358	4.117.002	322.284	-	11.456.653
Depreciações acumuladas:						
Saldo inicial	-	-	-	-	-	-
Efeito de conversão cambial	4.752	1.875	1.543	-	-	8.170
Depreciações do exercício	844.405	430.559	781.322	62.378	-	2.118.664
Alienações	-	-	(28.200)	-	-	(28.200)
Transferências	-	1.607.318	943.983	72.774	-	2.624.075
Saldo final	849.157	2.039.752	1.698.648	135.152	-	4.722.709
Valor líquido	1.868.852	2.259.606	2.418.354	187.132	-	6.733.944

11. GOODWILL

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a rubrica *goodwill* tinha a seguinte composição:

	31.12.2019	Variação 2020		31.12.2020
		Efeito cambial	Alienações	
Colep Europa	38.582.511	-	-	38.582.511
Colep Brasil	3.754.112	(1.088.392)	-	2.665.720
Colep México	624.007	(82.734)	-	541.273
	<u>42.960.630</u>	<u>(1.171.126)</u>	<u>-</u>	<u>41.789.504</u>

O valor recuperável líquido dos investimentos é determinado com base no seu valor de uso. O *goodwill* é alocado às três áreas geográficas através das quais a administração monitoriza o negócio: Europa, Brasil e México. Este cálculo usa projeções de *cash flow* baseadas em orçamentos a 5 anos aprovadas pela Administração. Os *cash flow* para os períodos que excedem os 5 anos são extrapolados usando uma taxa de crescimento de 3.25% para o Brasil, 3% para o México, 1.69% para a Espanha, 1.97% para a Alemanha e 2.4% para a Polónia. Os *cash flow* são descontados de acordo com as seguintes taxas *pre tax* :

Unidade de negócio	Taxa de desconto
Colep Brasil	12,24%
Colep Europa (média)	5,54%
Colep México	11,05%

Foi efetuado um teste de análise de sensibilidade, às variáveis taxa de desconto e vendas, para determinar o nível a partir do qual teríamos imparidade. Sendo o resultado o seguinte:

	Taxa de desconto superior em	Vendas inferiores em
Brasil	9pp	42%
Europa	15pp	68%
México	8pp	37%

12. ATIVOS INTANGÍVEIS

Durante os períodos findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o movimento ocorrido nos ativos intangíveis, bem como nas respectivas amortizações acumuladas, foi o seguinte:

	2020					
	Despesas de desenvolvimento	Propriedade industrial	Software	Outros ativos intangíveis	Ativos intangíveis em curso	Total
Ativo bruto:						
Saldo inicial	2.851.017	4.286.902	8.905.987	1.000.358	2.000	17.046.264
Efeito conversão cambial	-	(168.729)	(370.937)	-	-	(539.666)
Adições	-	-	419.414	-	180.617	600.031
Alienações e abates	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	23.229	-	-	23.229
Saldo final	2.851.017	4.118.173	8.977.693	1.000.358	182.617	17.129.858
Amortizações acumuladas:						
Saldo inicial	1.312.523	4.241.287	8.535.514	1.043.573	-	15.132.897
Efeito conversão cambial	(55)	(163.288)	(416.396)	-	-	(579.739)
Amortização do exercício	510.780	6.016	663.851	-	-	1.180.647
Alienações e abates	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	43.215	(43.215)	-	-
Saldo final	1.823.248	4.084.015	8.826.184	1.000.358	-	15.733.805
Valor líquido	1.027.769	34.158	151.509	-	182.617	1.396.053
	2019					
	Despesas de desenvolvimento	Propriedade industrial	Software	Outros ativos intangíveis	Ativos intangíveis em curso	Total
Ativo bruto:						
Saldo inicial	2.832.151	4.259.915	8.075.443	813.265	177.824	16.158.598
Efeito conversão cambial	-	26.963	(3.849)	11.269	-	34.383
Adições	-	24	609.964	-	-	609.988
Alienações e abates	-	-	(25.019)	-	-	(25.019)
Transferências	18.866	-	249.448	175.824	(175.824)	268.314
Saldo final	2.851.017	4.286.902	8.905.987	1.000.358	2.000	17.046.264
Amortizações acumuladas:						
Saldo inicial	1.306.990	4.204.574	7.990.765	515.068	-	14.017.397
Efeito conversão cambial	-	27.342	(3.195)	6.897	-	31.044
Amortização do exercício	5.533	9.371	547.944	521.608	-	1.084.456
Alienações e abates	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-
Saldo final	1.312.523	4.241.287	8.535.514	1.043.573	-	15.132.897
Valor líquido	1.538.494	45.615	370.473	(43.215)	2.000	1.913.367

13. IMPOSTOS DIFERIDOS

O detalhe dos ativos e passivos por impostos diferidos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, de acordo com as diferenças temporárias que os geraram, é o seguinte:

	Ativos por impostos diferidos		Passivos por impostos diferidos	
	31.12.20	31.12.19	31.12.20	31.12.19
Diferença na base tributável dos ativos	4.107	4.654	137.093	43.459
Provisões não aceites fiscalmente	1.994.396	1.536.687	419.800	855.959
Ganhos cambiais não tributáveis	92.806	-	(24.927)	262.555
Depreciações de ativos não aceites	304.892	313.876	2.462.181	2.612.679
Prejuízos fiscais reportáveis	14.722.393	20.852.920	-	-
Reavaliações livres de ativos fixos tangíveis	167.558	296.327	5.368.622	3.086.134
Reavaliações legais de ativos fixos tangíveis	-	2.315	-	-
Outras diferenças temporárias	(343.562)	1.934.394	64.295	269.209
	16.942.590	24.941.173	8.427.064	7.129.995

A rubrica de outras diferenças temporárias nos ativos por impostos diferidos, em 2019, refere-se essencialmente a SIFIDE obtido em Portugal e que foi utilizado pelo grupo fiscal em 2020.

O movimento ocorrido nos ativos e passivos por impostos diferidos nos períodos findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, foi como segue:

	31.12.20	31.12.19
Saldo inicial	17.811.178	18.185.848
Efeito em resultados:		
Diferença na base tributável dos ativos	(547)	(325.675)
Depreciações de ativos não aceites	154.666	134.208
Ganhos cambiais não aceites	(83.571)	(138.639)
Perdas cambiais não aceites	92.806	(24.997)
Prejuízos fiscais reportáveis	(3.358.856)	(549.036)
Provisões não aceites fiscalmente	(62.543)	130.155
Reavaliações de ativos fixos tangíveis	69.391	124.774
Outras diferenças temporais	(1.101.050)	1.429.810
Sub-total	(4.289.704)	780.600
Efeito em capital:		
Reavaliações de ativos fixos tangíveis	(2.462.133)	10.648
Sub-total	(2.462.133)	10.648
Efeito de conversão cambial	(2.544.711)	(44.933)
Outros	896	(1.120.985)
Saldo final	8.515.526	17.811.178

Os seguintes prejuízos fiscais não têm data limite de utilização:

31.12.20		31.12.19	
Prejuízo fiscal	Ativos por impostos diferidos	Prejuízo fiscal	Ativos por impostos diferidos
42.005.234	12.792.631	61.452.826	18.627.868

Os prejuízos fiscais totais disponíveis a 31 de dezembro de 2020 eram de 132 milhões de euros (137 milhões em 31 de dezembro de 2019).

14. OUTRAS DÍVIDAS DE TERCEIROS NÃO CORRENTES

Em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	31.12.20	31.12.19
Devedores não correntes:		
Estado e outros entes públicos	4.754.502	13.995.106
Outros investimentos financeiros:		
Fundo de compensação	91.493	69.899
Outros	355.619	487.661
	<u>5.201.614</u>	<u>14.552.666</u>

Em 2019, a rubrica "Estado e outros entes públicos" referia-se a crédito de imposto das filiais do Brasil. Incluía o crédito ainda não compensado referente à decisão favorável do Tribunal em 2018, relativo a um processo apresentado contra a Administração Tributária no Brasil no âmbito dos impostos PIS e COFINS. No decurso de 2020, este montante de imposto foi homologado pelas autoridades competentes e parte do imposto considerado nesta rubrica foi reclassificado para curto prazo atendendo às atuais expectativas de recuperabilidade do mesmo (Nota 17).

15. INVENTÁRIOS

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	31.12.20	31.12.19
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	29.750.335	34.331.466
Mercadorias	851.066	1.036.672
Produtos acabados e intermédios	17.209.083	15.177.405
Produtos e trabalhos em curso	1.392.705	1.542.167
	<u>49.203.189</u>	<u>52.087.710</u>
Perdas de imparidade acumuladas em Inventários (nota 34)	(2.616.040)	(2.469.784)
	<u>46.587.149</u>	<u>49.617.926</u>

16. CLIENTES

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a rubrica "Clientes" tinha a seguinte composição:

	31.12.20	31.12.19
Clientes, conta corrente	22.808.171	19.730.518
Clientes de cobrança duvidosa	715.928	727.560
	<u>23.524.099</u>	<u>20.458.078</u>
Perdas de imparidade acumuladas em clientes (nota 34)	(727.650)	(722.617)
	<u>22.796.449</u>	<u>19.735.461</u>

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a antiguidade das dívidas de clientes é como segue:

	31.12.20	31.12.19
Saldo não vencido	19.884.347	15.940.510
Saldo vencido		
Entre 0 e 90 dias	1.473.316	2.383.851
Entre 90 e 180 dias	600.731	716.107
Há mais de 180 dias	838.055	694.993
	<u>22.796.449</u>	<u>19.735.461</u>

A exposição do Grupo ao risco de crédito é atribuível às contas a receber da sua atividade operacional. Os montantes apresentados na demonstração da posição financeira encontram-se líquidos das perdas acumuladas por imparidade para cobranças duvidosas que foram estimadas pelo Grupo de acordo com a sua experiência e com base na sua avaliação da conjuntura e envolvente económica.

17. ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS (ATIVO)

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a rubrica "Estado e outros entes públicos" tinha a seguinte composição:

	31.12.20	31.12.19
Imposto sobre o rendimento	610.904	189.835
Imposto sobre o valor acrescentado	2.747.109	3.611.602
Outros (Nota 14)	4.977.969	721.944
	<u>8.335.981</u>	<u>4.523.380</u>

18. OUTRAS DIVIDAS DE TERCEIROS CORRENTES

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a rubrica "Outras dívidas de terceiros" tinha a seguinte composição:

	31.12.20	31.12.19
Outros devedores	626.184	487.430
Adiantamentos a fornecedores	532.238	427.742
Adiantamentos a fornecedores de imobilizado	19.623	-
Empresas do Grupo (nota 37)	8.307	8.199
	<u>1.186.352</u>	<u>923.371</u>
Perdas de imparidade acumuladas em outras dívidas de terceiros (nota 34)	-	(2.468)
	<u>1.186.352</u>	<u>920.903</u>

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a antiguidade das dívidas é como segue:

	Total	Não vencido	Vencido sem imparidade			
			0-90 dias	90-180 dias	+ 180 dias	Total
31.12.2020						
Outros devedores	626.184	599.508	4.584	2.222	19.870	26.676
Adiantamentos a fornecedores	551.861	529.059	1.784	3.124	17.894	22.802
Empresas do Grupo	8.307	-	8.307	-	-	8.307
	<u>1.186.352</u>	<u>1.128.567</u>	<u>14.675</u>	<u>5.346</u>	<u>37.764</u>	<u>57.785</u>
31.12.2019						
	Total	Não vencido	0-90 dias	90-180 dias	+ 180 dias	Total
Outros devedores	484.962	444.772	20.025	1.165	19.000	40.190
Adiantamentos a fornecedores	427.742	359.038	66.701	-	2.003	68.704
Empresas do Grupo	8.199	8.199	-	-	-	-
	<u>920.903</u>	<u>812.009</u>	<u>86.726</u>	<u>1.165</u>	<u>21.003</u>	<u>108.894</u>

19. OUTROS ATIVOS CORRENTES

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	31.12.20	31.12.19
Créditos a efetuar pelos fornecedores	1.594.169	914.416
Valores a faturar	2.186	2.516
Outros acréscimos de proveitos	657.176	309.948
Juros	205.251	272.150
Acréscimo de proveito - derivado cambial (Nota 29)	6.143.721	-
Seguros pagos antecipadamente	359.862	343.554
Rendas pagas antecipadamente	0	8.805
Trabalhos especializados	27.544	49.446
Outros custos diferidos	108.942	290.945
	<u>9.098.851</u>	<u>2.191.780</u>

O valor registado na rubrica "Acréscimo de proveito de derivado cambial" é resultante de uma operação de cobertura de risco cambial das suas participações em operações em moeda estrangeira, que à data de 31 de dezembro de 2020, ainda não tinha sido liquidada.

20. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o detalhe de caixa e seus equivalentes era o seguinte:

	31.12.20	31.12.19
Numerário	20.959	19.097
Depósitos bancários imediatamente mobilizáveis	4.083.891	3.958.320
Caixa e equivalentes de caixa	4.104.850	3.977.417
Descobertos bancários (nota 22)	(7.420.275)	(10.704.038)
	<u>(3.315.425)</u>	<u>(6.726.621)</u>

21. CAPITAL SOCIAL E RESERVAS

Em 31 de dezembro de 2020, a empresa era detida em 100% pela RAR – Sociedade de Controle (Holding), S.A..

A rubrica “Reservas de reavaliação” resulta das reavaliações do ativo fixo tangível efetuada nos termos da legislação aplicável em cada jurisdição e efetuadas no âmbito da política descrita em 2.5.a). De acordo com a legislação vigente e as práticas contabilísticas seguidas em Portugal, estas reservas não são distribuíveis aos acionistas podendo apenas, em determinadas circunstâncias, ser utilizadas em aumentos de capital ou noutras situações previstas na legislação.

A legislação comercial estabelece que, pelo menos, 5% do resultado líquido anual tem de ser destinado ao reforço da reserva legal até que esta represente pelo menos 20% do capital. Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação da empresa, podendo ser utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas as outras reservas ou incorporada no capital.

22. EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os empréstimos bancários obtidos tinham o seguinte detalhe:

Entidade financiadora	31.12.20		31.12.19	
	Montante utilizado		Montante utilizado	
	Corrente	Não corrente	Corrente	Não corrente
Mútuos	-	8.000.000	-	8.000.000
Descobertos bancários	7.420.275	-	10.704.038	-
	<u>7.420.275</u>	<u>8.000.000</u>	<u>10.704.038</u>	<u>8.000.000</u>

Os empréstimos vencem juros a taxa de mercado e os denominados em moeda externa foram convertidos para Euro, tomando por base a taxa de câmbio existente à data da demonstração da posição financeira.

Em 31 de dezembro de 2020, os empréstimos bancários tinham o seguinte plano de reembolso e pagamento de juros previsto à taxa de juro atual:

	2021	2022	Total
Amortização	-	8.000.000	8.000.000
Juros	148.800	147.985	296.785
	<u>148.800</u>	<u>8.147.985</u>	<u>8.296.785</u>

23. EMPRÉSTIMOS OBRIGACIONISTAS

Em 31 de dezembro de 2020, os empréstimos obrigacionistas podem ser detalhados como segue:

Emissão obrigacionista	Valor nominal da emissão	Amortização	Valor no passivo		Vencimento
			Corrente	Não corrente	
Banco BPI	-	-	684	17.500.000	10/10/2022
Banco de Investimento Global, S.A.	-	-	2.063	25.000.000	08/08/2024
Caixa BI - Banco de Investimento	-	-	1.372	10.000.000	26/09/2024
			<u>4.119</u>	<u>52.500.000</u>	

Os empréstimos obrigacionistas são não convertíveis e os juros das obrigações vencem-se semestral e postecipadamente.

As obrigações estão cotadas na Euronext Access (ex. EasyNext), com exceção da emissão da Caixa BI que não está cotada.

O valor de 4.119 Euros classificado como corrente é referente a juros por liquidar.

24. PASSIVOS DA LOCAÇÃO

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, esta rubrica tinha a seguinte composição:

Análise de maturidade - Fluxos de caixa contratuais não descontados		
	2020	2019
Valores a pagar sob contratos de ativos sob direito de uso		
Menos do que 1 ano	2.076.622	2.134.703
Entre 1 e 5 anos	3.460.735	4.637.987
Total das responsabilidades por locações não descontadas	<u>5.537.357</u>	<u>6.772.690</u>
Valores reconhecidos em gastos ou rendimentos		
	2020	2019
Gastos de depreciação de ativos sob direito de uso	2.041.792	2.170.668
Juros de locações	146.384	217.828
Valor total reconhecido em gastos ou rendimentos	<u>2.188.176</u>	<u>2.388.496</u>
Passivos por locação incluídos na demonstração da posição financeira		
	2020	2019
Corrente	1.889.917	1.942.776
Não corrente	3.324.626	4.455.577
Total dos passivos da locação incluídos na demonstração da posição financeira	<u>5.214.543</u>	<u>6.398.353</u>

25. RESPONSABILIDADE POR PENSÕES

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	31.12.20	31.12.19
Responsabilidades por pensões	<u>1.189.850</u>	<u>1.184.576</u>
	<u>1.189.850</u>	<u>1.184.576</u>

O valor do passivo para pensões de reforma, foi calculado por atuários independentes, no âmbito da política descrita no ponto 2.16.1. O plano inclui apenas pessoas admitidas até 1 de janeiro de 1996, num total de 53, em 2020, e 53, em 2019. Para o cálculo foi usada uma taxa de desconto de 0,75% e 1,05%, em 2020 e 2019, respetivamente.

As perdas atuariais reconhecidas no exercício em capitais próprios, líquidas de impostos, foram de 42.991 euros

26. OUTROS CREDORES NÃO CORRENTES

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	31.12.20	31.12.19
Adiantamentos de clientes	288.703	1.735.813
Incentivos reembolsáveis	1.639.313	1.629.160
Outros credores	1.409.258	1.709.606
	<u>3.337.274</u>	<u>5.074.579</u>

Em 31 de dezembro de 2020, a rubrica de outros credores não correntes inclui 1.639.313 euros respeitante a um incentivo reembolsável o qual se encontra registado pelo seu valor descontado.

O incentivo resulta da candidatura ao “Sistema de Incentivo à Inovação Empresarial” submetida, em 2016, pela Colep Portugal. Trata-se de um apoio financeiro da União Europeia, a título de incentivo reembolsável, com taxa de juro 0%, no montante total de 2.675.834 euros (valor aprovado).

Em 19 de abril de 2018, a empresa recebeu 769.210 euros a referente ao primeiro pedido de antecipação submetido. Em 20 de agosto de 2019, a empresa recebeu 1.212.199 euros. O incentivo reembolsável foi concedido sem pagamento de juros ou quaisquer outros encargos pelo prazo inicia de oito anos, sendo reembolsável em 12 prestações semestrais de igual montante, vencendo-se a primeira em junho de 2020. Devido à situação pandémica, o prazo de reembolso foi adiado um ano sendo que a primeira prestação se vencerá em junho de 2021.

O benefício económico advindo da taxa de juro zero está a ser tratado como um subsídio ao investimento (nota 33).

27. OUTROS PASSIVOS NÃO CORRENTES

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	<u>31.12.20</u>	<u>31.12.19</u>
Créditos a efetuar a terceiros	1.016.283	2.169.638
	<u>1.016.283</u>	<u>2.169.638</u>

28. OUTROS EMPRÉSTIMOS

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o saldo da rubrica “Outros empréstimos” tinha o seguinte detalhe:

		<u>31.12.2020</u>		
<u>Valor nominal da emissão</u>		<u>Corrente</u>	<u>Não corrente</u>	<u>Juros e comissões</u>
Papel comercial	21.516.155	21.516.155	-	(23.927)

		<u>31.12.2019</u>		
<u>Valor nominal da emissão</u>		<u>Corrente</u>	<u>Não corrente</u>	<u>Juros e comissões</u>
Papel comercial	28.887.358	23.894.609	4.992.749	(26.029)

O valor nominal apresentado corresponde ao saldo em dívida. O valor contabilístico corresponde ao valor nominal da dívida deduzido dos gastos associados à estrutura de financiamento e dos juros.

De acordo com as condições dos contratos de programas de papel comercial, as emissões podem ser efetuadas até um ano, até ao limite do montante contratado, tendo as instituições financeiras assumido a garantia de colocação integral de cada emissão a efetuar no âmbito dos referidos contratos de programas.

Em 31 de dezembro de 2020, o programa de papel comercial tinha o seguinte plano de reembolso e pagamento de juros previsto:

	<u>2021</u>	<u>2022</u>	<u>Total</u>
Amortização	21.500.000	-	21.500.000
Juros	41.683	-	41.683
	<u>21.541.683</u>	<u>-</u>	<u>21.541.683</u>

A 31 de dezembro de 2020, o Grupo Colep tinha linhas de crédito disponíveis, excluindo locações, no montante de 230 milhões de euros, com uma utilização de 91 milhões de euros.

A maturidade média das linhas de crédito de médio e longo prazo é de 3 anos.

É intenção do Conselho de Administração utilizar os montantes emitidos no final do corrente ano, conforme referido acima, por um período superior a doze meses.

29. INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVADOS

A Colep Portugal utilizou durante o período de 2020, derivados da taxa de câmbio por forma a efetuar a cobertura de fluxos de caixa futuros. Desta forma, contrataram-se diversos *forwards* de taxa de câmbio de compra e venda de divisas, de forma a gerir o risco da taxa de câmbio a que está exposta.

Face à natureza e montantes destas operações e ao objetivo das mesmas, o impacto nas Demonstrações Financeiras não foi materialmente relevante.

Por forma a cobrir o risco cambial do investimento líquido nas unidades operacionais estrangeiras (Brasil e México), o Grupo recorreu ao uso de derivados, mais precisamente opções (EUR Call / BRL Put e EUR Call / MXN Put), que delimitam o valor da perda cambial. Nas opções o risco é unilateral e apenas corresponde ao risco dos câmbios Real Euros e Peso Mexicano Euros desvalorizarem em excesso dos respetivos preços "strike" negociados.

No caso da operação de cobertura do risco cambial do investimento líquido na unidade operacional brasileira, a 31 de dezembro de 2020 o câmbio Real Euros desvalorizou em excesso do respetivo preço "strike" definido (5,33), pelo que o ganho (6.143.520 euros) resultante deste instrumento de cobertura foi reconhecido em outro rendimento integral – reservas de conversão e cobertura.

Informação sobre as opções negociadas:

i. Valor nominal: BRL 200.000.000
 Preço de exercício ("strike price"): 5,33 Real por EUR
 Data de início: 8/01/2020
 Data maturidade: 7/01/2021

ii. Valor nominal: MXN 250.000.000
 Preço de exercício ("strike price"): 27,60 MXN por EUR
 Data de início: 8/01/2020
 Data maturidade: 7/01/2021

30. FORNECEDORES

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a rubrica "Fornecedores" tinham o seguinte detalhe:

	31.12.20	31.12.19
Fornecedores, conta corrente	54.375.944	49.152.423
Fornecedores, faturas em recepção e conferência	3.723.234	2.350.674
	<u>58.099.178</u>	<u>51.503.097</u>

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, esta rubrica respeitava a valores a pagar resultantes de aquisições decorrentes do curso normal das atividades do Grupo.

O perfil de maturidade destes passivos financeiros é o seguinte:

	31.12.20	31.12.19
Há menos de 3 meses	49.511.593	42.619.236
Entre 3 e 4 meses	4.419.167	3.959.625
Há mais de 4 meses	4.168.418	4.924.236
	<u>58.099.178</u>	<u>51.503.097</u>

31. OUTROS CREDORES CORRENTES

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a rubrica "Outros credores correntes" tinha a seguinte composição:

	31.12.20	31.12.19
Empresas do Grupo (nota 37)	1.371.499	2.847.269
Fornecedores de investimentos	1.471.381	960.598
Adiantamentos de clientes	165.258	269.704
Outros credores	4.043.861	7.781.391
	<u>7.051.999</u>	<u>11.858.962</u>

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a antiguidade das dívidas é como segue:

	31.12.20	31.12.19
Sem vencimento	5.877.512	10.142.651
Com vencimento:		
Até 90 dias	73.877	120.642
Entre 90 e 120 dias	30.530	85.282
Há mais de 120 dias	1.070.079	1.510.387
	<u>7.051.999</u>	<u>11.858.962</u>

32. ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS (PASSIVO)

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a rubrica "Estado e outros entes públicos" tinha a seguinte composição:

	<u>31.12.20</u>	<u>31.12.19</u>
Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares	533.319	597.559
Imposto sobre o valor acrescentado	523.064	798.523
Contribuições para a segurança social	994.239	1.015.305
Imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas	1.960.498	445.490
Outros	378.457	109.636
	<u>4.389.577</u>	<u>2.966.513</u>

33. OUTROS PASSIVOS CORRENTES

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	<u>31.12.20</u>	<u>31.12.19</u>
Acréscimos de gastos:		
Seguros a pagar	119.926	147.098
Remunerações a liquidar	8.609.746	5.967.924
Impostos	340.115	83.056
Encargos financeiros	383.245	520.603
Créditos a efetuar a terceiros	925.912	963.844
Trabalhos especializados	697.105	395.172
Outros custos a pagar	3.523.051	6.716.131
	<u>14.599.100</u>	<u>14.793.828</u>
Rendimentos diferidos:		
Subsídios ao investimento	1.021.844	297.672
Outros rendimentos diferidos	743.579	1.126.185
	<u>1.765.423</u>	<u>1.423.857</u>
	<u>16.364.523</u>	<u>16.217.685</u>

Em 31 de dezembro 2019, os "Outros custos a pagar" incluem o montante das indemnizações a pagar a colaboradores relacionadas com a descontinuidade das operações de líquidos e a reestruturação da operação de enchimento em Bad Schmiedeberg (notas 46 e 47).

Em 31 de dezembro de 2020, as "Remunerações a liquidar" inclui o montante de 1.723.035 Euros relativo a uma gratificação extraordinária atribuída à generalidade dos colaboradores do Grupo, como reconhecimento pelo esforço e empenho dos colaboradores no difícil ano 2020 devido à pandemia originada pelo Covid-19.

Na sequência da candidatura apresentada ao Programa Operacional Competitividade e Internacionalização, apoiada pelo FEDER, nos termos do aviso para apresentação de candidatura n.º 17/SI/2020, foi aprovado a concessão de um incentivo financeiro para aplicação na execução de investimento elegível no valor global de 3.000.000 Euros. O incentivo total a atribuir reveste a forma de incentivo não reembolsável no montante de 1.500.000 Euros, que corresponde à aplicação da taxa de 50% sobre o montante das despesas elegíveis. Este projeto prevê a construção de uma linha para a produção de desinfetantes para lavagem de mãos, no contexto da COVID-19.

No decurso do exercício findo em 31 de dezembro de 2020, o Grupo recebeu o montante de 750.000 Euros relativo ao referido incentivo financeiro.

34. PROVISÕES E PERDAS DE IMPARIDADE ACUMULADAS

O movimento ocorrido nas provisões e nas perdas de imparidade acumuladas durante o período findo em 31 de dezembro de 2020, foi o seguinte:

Rubricas	Saldo inicial 31.12.19	Varição cambial	Reforço	Utilização	Redução	Saldo final 31.12.20
Provisões para outros riscos encargos	1.664.456	(333.661)	428.907	(2.011)	(265.582)	1.492.109
Perdas de imparidade acumuladas em inventários (nota 15)	2.469.784	78.410	454.975	(387.129)	-	2.616.040
Perdas de imparidade acumuladas em clientes (nota 16)	722.617	2.468	-	2.565	-	727.650
Perdas de imparidade acumuladas em outros devedores (nota 18)	2.468	-	-	-	(2.468)	-
Perdas de imparidade acumuladas em ativos fixos tangíveis (nota 9)	2.353.756	-	1.732.475	-	-	4.086.231
	<u>7.213.081</u>	<u>(252.783)</u>	<u>2.616.357</u>	<u>(386.574)</u>	<u>(268.050)</u>	<u>8.922.031</u>

Durante o ano de 2020, uma parte do reforço para provisões para outros riscos e encargos foi registada por contrapartida de gastos de reestruturação.

As perdas de imparidade relativas a inventários são incorporadas no custo dos inventários (gasto das vendas e variação da produção).

As perdas de imparidade estão deduzidas ao valor do correspondente ativo.

35. ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

Garantias prestadas

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Alfândega do Porto	-	124.699
Alfândega de Aveiro	150.000	150.000
Repartição de finanças de Vale de Cambra	593.592	593.592
IAPMEI	-	46.402
Banco Santander (México), S.A.	733.437	801.140
	<u>1.477.029</u>	<u>1.715.833</u>

Processos em contencioso

No ano de 2011 a empresa foi notificada de uma correção à matéria coletável de cerca de 1,67 milhões de euros relativamente ao período de 2007, o que originou uma liquidação adicional de imposto no montante aproximado de 472 mil euros. Foi apresentada impugnação judicial contra esta liquidação adicional, referente ao período de 2007.

No início de 2019, a filial Provider Indústria e Comércio SA, foi notificada de uma correção ao cálculo do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) de cerca de 8,3 milhões de reais, relativamente ao período de 2014, o que originou uma autuação total de cerca de 18,4 milhões de reais (incluindo juros de mora e coima). Foi apresentada uma impugnação judicial contra esta notificação.

O Conselho de Administração considera que a fundamentação apresentada pelas Administrações Tributárias não está de acordo com a legislação dos respetivos países, pelo que apresentou, conforme referido, impugnações judiciais para contestar as liquidações adicionais recebidas. Consequentemente, não foi constituída qualquer provisão para estas situações.

36. COMPROMISSOS ASSUMIDOS

Em 31 de dezembro de 2020, o Grupo não tinha assumido compromissos financeiros de valores significativos não refletidos na demonstração consolidada da posição financeira.

37. PARTES RELACIONADAS

Os saldos e transações efetuados com entidades relacionadas durante os períodos de 2020 e 2019, podem ser detalhados como segue:

Transações	Compras e serviços obtidos	
	31.12.20	31.12.19
Centrar – Centro de Serviços de Gestão, S.A.	616.931	694.599
COMP–RAR - Central de Compras, S. A.	33.880	37.793
RAR Imobiliária, S.A.	89.357	89.357
RAR – Serviços de Assistência Clínica, Lda.	473.969	336.215
RAR – Sociedade de Controle (Holding), S.A.	3.585.650	3.669.951
	<u>4.799.787</u>	<u>4.827.915</u>

Saldos	Contas a pagar	
	31.12.20	31.12.19
Centrar – Centro de Serviços de Gestão, S.A.	37.548	34.976
COMP–RAR - Central de Compras, S. A.	-	3.874
RAR – Serviços de Assistência Clínica, Lda.	1.040	8.792
RAR – Sociedade de Controle (Holding), S.A.	60.598	221
RAR – Refinarias de Açúcar Reunidas, S.A.	3.289	1.648
	<u>102.475</u>	<u>49.511</u>

Saldos	Outras dívidas a receber		Outras dívidas a pagar	
	31.12.20	31.12.19	31.12.20	31.12.19
RAR – Soc. de Controle (Holding), S.A.	8.307	8.199	-	-
SIEL, SGPS, S.A.	-	-	1.371.499	2.847.269
	<u>8.307</u>	<u>8.199</u>	<u>1.371.499</u>	<u>2.847.269</u>

A retribuição em 2020 do pessoal chave de gestão (de acordo com a definição da IAS 24) da empresa mãe e das empresas subsidiárias pode ser decomposta como segue:

	31.12.20	31.12.19
Remuneração fixa	317.000	321.746
Remuneração variável	153.432	179.397
	<u>470.432</u>	<u>501.143</u>

A 31 de dezembro de 2020, não havia benefícios pós emprego atribuídos às administrações da empresa mãe nem das subsidiárias.

38. DESAGREGAÇÃO DA RECEITA DA EMPRESA DE CONTRATOS COM CLIENTES

As vendas e as prestações de serviços nos períodos de 2020 e 2019, foram como segue:

Saldos de contratos com clientes:

	31.12.20	31.12.19
Vendas:		
Mercado interno	29.145.807	31.887.608
Mercado externo	325.034.076	374.509.079
Operações em descontinuação (nota 46)	-	-
	<u>354.179.883</u>	<u>406.396.687</u>
Prestações de serviços:		
Mercado interno	78.866	20.215
Mercado externo	2.909.989	3.829.853
	<u>2.988.855</u>	<u>3.850.068</u>
Rédito total de contratos com clientes	<u>357.168.738</u>	<u>410.246.755</u>

Saldos de contratos com clientes

	31.12.20	31.12.19
Clientes (nota 16)	22.796.449	19.735.461
Acréscimos de rendimentos (nota 19)	2.186	2.516
Adiantamento de clientes (notas 26 e 31)	(453.961)	(2.005.517)
Rendimentos diferidos (nota 33)	(146.390)	(424.179)
	<u>22.198.284</u>	<u>17.308.281</u>

Direitos de devolução de ativos e reembolso de passivos:

	31.12.20	31.12.19
Rappel (nota 33)	607.558	474.350
Outros gastos a pagar (notas 27 e 33)	1.334.637	2.659.132
	<u>1.942.195</u>	<u>3.133.482</u>

Obrigações de desempenho:

A obrigação de desempenho é satisfeita na entrega dos produtos e o pagamento, para a maioria dos clientes, é devido entre 30 a 90 dias.

Alguns contratos contemplam direito de descontos de volume que dão origem a contraprestação variável sujeita a restrição.

39. OUTROS RENDIMENTOS OPERACIONAIS

A repartição dos outros rendimentos operacionais nos períodos de 2020 e 2019, é a seguinte:

	31.12.20	31.12.19
Rendimentos suplementares	506.597	573.460
Benefícios de penalidades contratuais	263.235	21.385
Subsídios à exploração	26.723	20.678
Ganhos na alienação de ativos fixos tangíveis	38.909	86.913
Ganhos na alienação de direito de uso	26.348	1.700
Descontos de pronto pagamento obtidos	394.935	499.891
Diferenças de câmbio favoráveis	4.428.878	4.202.903
Outros	1.515.268	3.639.927
	<u>7.200.893</u>	<u>9.046.857</u>

40. CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS E MATÉRIAS CONSUMIDAS

A rubrica "Gastos das vendas" nos períodos de 2020 e 2019, pode ser detalhada como segue:

	31.12.20		31.12.19	
	Mercadorias	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo e custos de distribuição	Mercadorias	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo e custos de distribuição
Saldos iniciais	1.036.672	34.331.466	1.011.267	37.176.661
Compras	3.171.705	207.389.106	9.016.621	242.714.793
Saldos finais	851.066	29.750.335	1.036.672	34.331.466
Perdas de imparidade	45.510	372.305	53.564	267.842
Gastos do exercício	<u>3.402.821</u>	<u>212.342.541</u>	<u>9.044.780</u>	<u>245.827.830</u>

41. VARIAÇÃO DA PRODUÇÃO

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, esta rubrica inclui um valor negativo de 37.160 euros e positivo de 312.295 euros, respetivamente de perdas de imparidade relativas a produtos acabados.

42. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Principais rubricas de "Fornecimentos e serviços externos" nos períodos de 2020 e 2019:

	31.12.20	31.12.19
Subcontratos, eletricidade e combustíveis	9.179.300	11.577.240
Rendas e alugueres	631.573	797.278
Transportes de mercadorias	7.886.435	8.482.868
Deslocações e estadas	568.740	1.848.617
Conservação e reparação	6.071.360	6.926.102
Trabalhos especializados/ Honorários	10.838.299	10.738.733
Outros	7.320.766	8.577.223
	<u>42.496.472</u>	<u>48.948.061</u>

43. GASTOS COM PESSOAL

A rubrica "Gastos com pessoal" nos períodos de 2020 e 2019, pode ser detalhada como segue:

	31.12.20	31.12.19
Remunerações e encargos sobre remunerações	49.352.813	49.784.917
Encargos com saúde	796.774	927.584
Formação	326.777	771.492
Indemnizações	173.282	192.247
Outros gastos com pessoal	4.500.106	4.116.295
	<u>55.149.753</u>	<u>55.792.535</u>
	<u>2.378</u>	<u>2.449</u>
Nº médio de colaboradores		

44. OUTROS GASTOS OPERACIONAIS

A rubrica "Outros gastos operacionais" nos períodos de 2020 e 2019, pode ser detalhada como segue:

	31.12.20	31.12.19
Impostos:		
Imposto sobre o valor acrescentado	22.996	44.415
Imposto municipal sobre imóveis	270.022	373.181
Imposto selo	1.078	1.747
Outros impostos	605.840	228.692
Perdas na alienação de ativos fixos tangíveis	89.639	234.350
Diferenças de câmbio desfavoráveis	4.695.723	4.250.466
Trabalhos para a própria empresa	(49.812)	(29.492)
Descontos de pronto pagamento concedidos	151.788	149.762
Serviços bancários	38.880	83.924
Outros	386.498	432.206
	<u>6.212.654</u>	<u>5.769.250</u>

45. RESULTADOS FINANCEIROS

Os resultados financeiros têm a seguinte composição:

Gastos e perdas	31.12.20	31.12.19
Juros suportados:		
Relativos a descobertos e empréstimos bancários	374.678	390.005
Relativos a obrigações não convertíveis	1.065.094	1.003.753
Relativos a papel comercial	101.394	247.080
Relativos a contratos de locação	146.384	209.313
Relativos a operações financeiras	661.611	1.184.788
	<u>2.349.161</u>	<u>3.034.939</u>
Outros gastos com papel comercial	114.652	142.478
Outros gastos e perdas financeiras	1.910.768	2.678.791
	<u>4.374.581</u>	<u>5.856.208</u>
Resultados financeiros	(4.261.149)	(5.490.035)
	<u>(4.261.149)</u>	<u>366.173</u>
Rendimentos:		
Juros obtidos	94.486	323.166
Diferenças de câmbio favoráveis	-	39.896
Outros rendimentos e ganhos financeiros	18.946	3.111
	<u>113.432</u>	<u>366.173</u>

46. RESULTADOS OBTIDOS EM OPERAÇÕES EM DESCONTINUAÇÃO, ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA E PASSIVOS ASSOCIADOS

Em 2019 foi tomada a decisão de descontinuar a operação de líquidos na unidade de Bad Schmiedeberg (Alemanha). Os custos decorrentes dessa decisão incluem indemnizações a pagar a colaboradores, imparidade de ativos e desreconhecimento de impostos diferidos relativos a prejuízos reportáveis – ver detalhe abaixo.

I) RESULTADOS OBTIDOS EM OPERAÇÕES EM DESCONTINUAÇÃO

Os resultados reconhecidos no período relativos a Operações descontinuadas são negativos em 1.262 milhares de euros (13.029 milhares de Euros em 2019) e discriminam-se como segue:

	31.12.20	31.12.19
Colep Bad Schmiedeberg		
Rendimentos operacionais	3.681.477	6.452.034
Gastos operacionais	(4.943.410)	(18.309.662)
Resultados operacionais	<u>(1.261.933)</u>	<u>(11.857.628)</u>
Gastos e perdas financeiras	-	(49.834)
Resultado antes de impostos	<u>(1.261.933)</u>	<u>(11.907.462)</u>
Imposto associado	-	(1.121.883)
Resultados obtidos em operações descontinuadas líquidos de impostos	<u>(1.261.933)</u>	<u>(13.029.345)</u>

Os fluxos de caixa líquidos suportados pelas operações descontinuadas são os seguintes:

	31.12.20	31.12.19
Operacionais	(2.883.603)	(624.670)
Investimento	-	(309.359)
Financiamento	-	554.317
Fluxos de caixa líquidos	<u>(2.883.603)</u>	<u>(379.712)</u>

47. GASTOS DE REESTRUTURAÇÃO

Em 2020, consequência da decisão de efetuar a consolidação das duas unidades industriais de Liquids&Creams no Brasil, foi formalizada, em 1 de janeiro de 2020, a integração da filial Total Pack – Indústria e Comércio, S.A. na filial Provider – Indústria e Comércio, S.A.. Não obstante as sinergias decorrentes dessa operação, que já vinham sendo notadas desde o ano anterior, em 2020, foi implementado um plano adicional de reestruturação nas filiais do Brasil em resposta à situação sociopolítica, a qual aliada ao aparecimento da pandemia Covid-19, continuou a não permitir qualquer retoma no consumo.

As sinergias decorrentes destas operações de reestruturação permitirão uma importante redução de custos e acréscimos de eficiência.

Adicionalmente, em 2020, o grupo encetou um projeto de reestruturação dos serviços de outsourcing da área Administrativa e Financeira com vista a aumentar a eficiência e a fiabilidade da informação, através da standardização e otimização de processos.

Detalhe dos gastos de reestruturação:

	31.12.20	31.12.19
Indemnizações a colaboradores	497.854	1.992.247
Reestruturação administrativa	238.008	-
Gastos de reestruturação	<u>735.862</u>	<u>1.992.247</u>

48. IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO

Os impostos sobre o rendimento reconhecidos nos períodos findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, são detalhados como segue:

	31.12.20	31.12.19
Imposto corrente	5.676.955	7.139.582
Imposto diferido (nota 13)	4.289.704	(780.600)
	<u>9.966.659</u>	<u>6.358.982</u>

A reconciliação do resultado antes de imposto com o imposto do período é como segue:

	31.12.20	31.12.19
Resultado antes de impostos	26.063.022	26.759.299
Taxa nominal de imposto	21%	21%
Imposto esperado	5.473.235	5.619.453
Diferença de taxa	(476.555)	(677.693)
Diferenças permanentes	60.171	115.244
Diferenças de taxa nominal de imposto:		
Derrama	182.802	175.295
Derrama estadual	414.340	535.392
Impostos diferidos registados	4.289.704	(780.600)
Prejuízos fiscais	1.214.200	1.901.381
Tributação autónoma	86.112	106.363
Insuficiência/(excesso) de estimativa para imposto	117.629	151.868
Utilização de benefícios fiscais	(1.672.913)	(619.371)
Outros	277.933	(168.349)
Imposto sobre o rendimento do exercício	<u>9.966.659</u>	<u>6.358.982</u>
Diferenças permanentes:		
Provisões não dedutíveis	-	55.436
Amortizações e depreciações não aceites fiscalmente	607.109	661.671
Benefícios fiscais	(372.984)	(247.084)
Outros	52.406	78.756
	<u>286.531</u>	<u>548.779</u>
Taxa nominal de imposto	21%	21%
Diferenças permanentes	60.171	115.244

49. DIVIDENDOS

De acordo com deliberação na Assembleia Geral de Acionistas da Colep Portugal, realizada em 28 de outubro de 2020, foram distribuídos dividendos associados ao resultado do período de 2019 no montante de 7.500.000 euros.

50. EVENTOS SUBSEQUENTES

Não existiram eventos subsequentes, importa, no entanto, referir o impacto do Covid-19 nas contas Colep.

Após a notícia do aparecimento do Covid-19 em dezembro de 2019 em Wuhan, no primeiro trimestre de 2020 assistiu-se ao seu alastramento à escala global, tendo sido declarada pandemia pela Organização Mundial de Saúde no dia 11 de março. Esta pandemia, conforme se previa, acabou por ter um impacto relevante na atividade económica mundial, dada a sua dimensão global. A Colep tomou, e vai continuar a tomar, medidas com vista a mitigar os impactos negativos deste evento, nomeadamente a nível de segurança dos seus colaboradores e famílias de forma a poder continua a manter as suas operações a laborar.

No que respeita à cadeia logística, a Colep tem vindo a ultrapassar esta fase sem quebras relevantes na cadeia de abastecimento de matérias primas. Tendo a Colep fontes de fornecimento alternativas, não se antecipam quebras de abastecimento de matérias primas no futuro. No que respeita a clientes, a Colep reforçou o acompanhamento da evolução da sua atividade, mantendo níveis de serviço acordados e monitorando a evolução do risco de crédito.

Tendo em conta os resultados alcançados em 2020 na mitigação do impacto da pandemia e com a informação disponível à data, a administração considera que a operação, quer a nível operacional quer em termos de necessidades de financiamento, é bastante resiliente e, se por um lado, existem ameaças, existem também oportunidades que continuarão a ser exploradas. Em qualquer caso, numa situação de cenários mais extremos, as linhas de financiamento disponíveis serão suficientes para a Colep fazer face aos seus compromissos.

A atividade dos dois primeiros meses de 2021 confirma a tendência verificada em 2020. Com uma boa gestão dos efeitos da pandemia, a Colep conseguiu manter os seus níveis de rendibilidade, apesar de a atividade se ter apresentado ligeiramente inferior à do período homólogo do ano anterior.

51. APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As Demonstrações Financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração e autorizadas para emissão em 30 de março de 2021, contudo as mesmas estão ainda sujeitas a aprovação pela Assembleia Geral de Acionistas nos termos da legislação comercial em vigor em Portugal.

Vale de Cambra, 30 de março de 2021

O Conselho de Administração:

José Henrique Pinto dos Santos

Herbert Roger Sharman

Richard Zakaib

Vítor Manuel Pereira Neves

CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS

Certificação Legal das Contas

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas de Colep Portugal, S.A. (o Grupo), que compreendem a Demonstração Consolidada da Posição Financeira em 31 de dezembro de 2020 (que evidencia um total de 289.594.419 euros e um total de capital próprio de 93.595.396 euros, incluindo um resultado líquido de 14.834.430 euros), a Demonstração Consolidada dos Resultados por Naturezas, a Demonstração Consolidada do Rendimento Integral, a Demonstração Consolidada das Alterações no Capital Próprio e a Demonstração Consolidada dos Fluxos de Caixa relativas ao ano findo naquela data, e o Anexo que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada de Colep Portugal, S.A. em 31 de dezembro de 2020 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas" abaixo. Somos independentes das entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras consolidadas

O órgão de gestão é responsável pela:

- ▶ preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Grupo de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- ▶ elaboração do Relatório Consolidado de Gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- ▶ criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- ▶ adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- ▶ avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Grupo.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- ▶ identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- ▶ obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- ▶ avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- ▶ concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
- ▶ avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- ▶ obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria; e
- ▶ comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório Consolidado de Gestão com as demonstrações financeiras consolidadas.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o Relatório Consolidado de Gestão

Dando cumprimento ao artigo 451, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório Consolidado de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor e a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre o Grupo, não identificámos incorreções materiais.

Porto, 31 de março de 2021

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:



Rui Manuel da Cunha Vieira - ROC n.º 1154
Registado na CMVM com o n.º 2016076

RELATÓRIO DO CONSELHO FISCAL

RELATÓRIO DO CONSELHO FISCAL

(contas consolidadas)

Senhores Acionistas,

Em cumprimento do disposto no artigo 420 alínea g), conjugado com o artigo 508-D n.º1, do Código das Sociedades Comerciais, compete-nos dar parecer sobre o Relatório de Gestão Consolidado e as Demonstrações Financeiras Consolidadas apresentados pelo Conselho de Administração da **Colep Portugal, S.A.**, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

Acompanhámos os trabalhos desenvolvidos pela Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A., no exercício das suas funções de revisor oficial de contas.

Procedemos à apreciação dos citados documentos, e fiscalização do processo de preparação e divulgação dessa informação financeira, juntamente com a correspondente certificação legal das contas, elaborada pela sociedade de revisores oficiais de contas Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A., que aqui se dá por reproduzida. O teor dos referidos documentos é de nossa concordância.

Por unanimidade, foi deliberado por este Conselho emitir o presente relatório sendo de parecer que as contas consolidadas e o relatório consolidado de gestão do exercício de 2020 sejam aprovados pela assembleia geral a que alude o artigo 376.º do Código das Sociedades Comerciais.

Porto, 31 de março de 2021

O Conselho Fiscal



- Carlos de Jesus Pinto de Carvalho (Presidente)

Cartão de Cidadão n.º 03435775 – ROC n.º 622, registado na CMVM n.º 20160268



- Filipa Carvalho de Azevedo

Cartão de Cidadão n.º 11900834 – Jurista



- João Pedro Martins da Silva Simões

Cartão de Cidadão n.º 12105687 – ROC n.º 1823, registado na CMVM n.º 20170009